



## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/080201 - PMT  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-0002 CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada por Portaria, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA, CONFORME PLANILHAS ANEXAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DESSE EDITAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores do presente Edital e seus anexos.

### **1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, situada à Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA.

**DIA:** 21 de setembro de 2022 às **HORÁRIO:** 09:00 hs.

### **2. DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA**, de acordo com as especificações técnicas e detalhes constantes no presente Edital e seus anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

**2.2.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados deverão dirigir-se ao prédio da Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mário Nogueira, s/n – Centro – CEP:68647-000, Tracuateua-PA, de segunda a sexta-feira no horário das **08:00 às 13:00hs.**

**2.3-** O **AVISO DE EDITAL** será publicado no *Diário Oficial da União - DOU*, *Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional*; no *Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município*.

**2.4.** A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

**2.5.** No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação



de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

### 3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e suplementarmente pela Lei Estadual nº 5.416 de 11 de dezembro de 1987.

### 4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade **Concorrência Pública**, tipo "menor preço global".

### 5 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária: **Exercício 2022**

#### **0707 SEC. MAN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

Projeto/Atividade: 15 451 0029 1.012 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas;

Classificação econômica **4.4.90.51.00** Obras e instalações

5.2. Eventuais insuficiências de saldo de dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal;

### 6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:

6.2.1 - Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2.2- Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

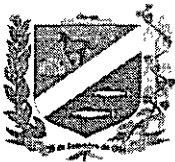
6.2.3- Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

6.2.4 - Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

6.2.5 - A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Tracuateua ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

6.2.6 - Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital; bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro (a);

6.2.7 Os interessados em participar desta **CONCORRÊNCIA PUBLICAÇÃO** deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE**



**DE PROPOSTA (Anexo VII), antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.**

**6.2.8** A empresa interessada deverá prestar "garantia de manutenção de proposta" em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 114.251,488 (cento e quatoze mil, duzentos e cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos), que compreende em 5% (cinco por cento), do valor estimado, que será recolhida na tesouraria da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Mário Nogueira s/n, Centro Tracuateua - PA, das 08:00 às 13:00 horas até o dia **16/09/2022**.

**6.2.9** O Seguro garantia deverá se positado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Tracuateua nos seguintes dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 0253-4, C/c: 2866-5. Após transferência a licitante deverá protocolar na SEFIN até o dia **16/09/2022**, o comprovante de depósito, a mesma deverá solicitar recibo de garantia assinado e carimbado pelo Secretário de Finanças.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** -Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta de preço)**. Vide **ANEXO III - Modelo de Credencial**.

**7.2** - O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante deste certame munido de cópia autenticada sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta)** relativos a esta **Concorrência Pública**.

**7.3** - O documento credencial será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.

**7.4** - Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 7 do edital.

**7.5** - Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representada na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

**7.6** - No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP-que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo) ou Declaração de enquadramento da Junta Comercial, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

**7.7** Declaração de adimplência emitido pela Secretaria de Administração;

**7.8** - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das



vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.9** - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações posteriores.

**7.10** - Entende-se por documento credencial:

a) **Cópia autêntica Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro)**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente com documentos de identificação de socios/proprietario (cópia autenticada);

b) **Procuração pública ou particular**, para os representantes das empresas, assinada por pessoa legalmente habilitada pela empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do contrato social e documentos de identificação dos Socios/proprietário e do seu representante legal e documento de identificação;

**OBSERVAÇÃO:** O Contrato Social deverá estar autenticado em cartório ou pela junta comercial (em caso de apresentação em cópia) o mesmo deverá estar acompanhado de todas as auterações;

**7.11** - A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá direito de manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.

**7.12** - O documento de credenciamento será retido pela **Comissão** e juntado ao processo licitatório.

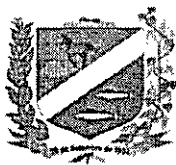
**7.12-** As empresas interessadas em participar desta licitação, Fica Facutada a ela realizar Visita Técnica de Inspeção por Engenheiro e/ou Arquiteto, responsável técnico pela empresa licitante, deverá estar registrado no CREA/CAU, e estar credenciado pela empresa para efetuar a visita no local onde será executada a obra objeto deste Edital, com vistas a tornarem-se conhecedores de todos os detalhes e das condições ambientais e técnicas de trabalho.

**7.12.1-** A **Visita Técnica de Inspeção** será realizada nos dias 15 e 16 de SETEMBRO de 2022, das 09:00 às 11:00, mediante agendamento junta a Secretaria de Administração ou Setor de Planejamento, tendo como responsável o Engenheiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, ou outro servidor competente designado pela Administração Pública.

**7.12.2-** A Visita Técnica de Inspeção é condição facultativa para participação da licitação, será emitida certidão de visita técnica que deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação, caso não a licitante não tenha realizado a visita técnica a mesma deverá a apresentar Declaração de dispensa de visita e se comprometendo a assumir todos os riscos referente a execução do objeto ora licitado.

**7.12.3** - O Responsável Técnico da Licitante que realizará a visita técnica deverá possuir registro emitido pelo CREA/CAU, anexando o mesmo na declaração de visita técnica, no momento da apresentação da habilitação.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA**



8.1 - A documentação para **Habilitação** e a **Proposta de Preços**, exigidas neste **Edital**, deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados e lacrados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no verso:

#### 8.1.1. ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº XXXX/2022- CPL/PMT

#### 8.1.2. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº XXX/2022 CPL/PMT

8.2 - O conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, deverá ser apresentado em uma única via, original, ou cópia autenticada, enquanto que o conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos.

8.3 - Os envelopes que contêm a documentação de **Habilitação** e a **Propostas de Preços** deverão, ao final, apresentar, obrigatoriamente, termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

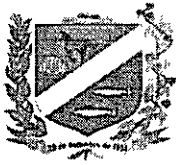
8.4 - Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da documentação de Credenciamento, habilitação e/ou proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a em não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da proposta.

8.5 Não será autenticados em hipótese alguma a autenticação de documentos após no dia da sessão.

### 9. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

#### 9.1- ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2 - O **Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em **01** (uma) única via autenticados, datilografados ou digitados, rubricados pelo representante legal da empresa e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5....5/5) em todas as folhas que correspondem unicamente o que é **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** ao final deverá conter termo de



encerramento sob pena de desclassificação de proposta e inabilitação da documentação.

**9.3** - Para fins de **HABILITAÇÃO**, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.

#### **9.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa ou do representante legal da licitante;

**Nota:** Para os documentos exigidos e apresentados no credenciamento a licitante fica dispensada de nova apresentação.

#### **9.3.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2º, da Portaria MTE nº 667/2021 e Certidão Eletônica de Ações Trabalhista;
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:



I Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro período de validade.

II Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

III Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

IV - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

### 9.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento dopatrimônio líquido,o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial, a licitante deverá apresentar junto ao balanço certidão simplificada e certidão específica da junta comercial do estado da sede da licitante;

b.1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento (IEN), resultantes da aplicação das fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00 (um inteiro e cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:  $\geq 1,00$

AC + RLP

ILG = -----  $\geq 1,0$

PC + ELP

b) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00 (dois inteiros), obtida pela fórmula:  
AC



ILC = ----- ≥ 1,0

PC

c) Índice de Endividamento (IEN), não superior a 0,40 (quarenta centésimos), obtida pela fórmula:

PC + ELP

IEG = ----- ≤ 0,40

AT

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo AT - Ativo Total

Obs.: Os fatores constantes da fórmula "a", "b" e "c" serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 7.4.1 deste Edital, onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

c) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

e) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

f) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

g) Certidão do Contador ou Técnico Contábil do Conselho de Contabilidade, conforme Resolução CFC nº. 1402/12 com a finalidade de aprimorar as informações originadas da Contabilidade, oferecer maior segurança por meio de autenticação automática e, também, para facilitar e agilizar sua emissão, integrando os serviços on-line disponibilizados pelo Conselho. Serve para atestar papéis de trabalho como livros diários (JUCE), licitações, ou quando solicitado.

#### 9.3.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR





- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. vide no ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V - Declaração de Condições Impeditivas;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Lista de Inidôneos, na apresentação de Certidão de Inidoneidade mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- f) - Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada e licença ou dispensa ambiental de operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, estadual ou federal conforme legislação aplicável e Avará emitido pelo corpo de bombeiro;

### 9.3.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

a.1) OBS: No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro e quitação perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.

b) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia/ arquitetura, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

d) Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem.

As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:



e) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

f) Comprovante da licitante que possui em seu quadro efetivo Eng<sup>o</sup> devidamente Registrado no CREA/PA, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

g) O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(m) fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante, podendo ser o proprietário ou contratado (comprovar vínculo obrigacional) e, nessa condição, deve estar registrado no CREA/CAU e ser detentor de Acervo Técnico, compatível com o objeto da licitação. No caso da licitante indicar dois ou mais Responsáveis Técnicos pelo menos um deverá atender esta exigência, sob pena de inabilitação.

h) A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(s) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

i) Cópia de contrato para comprovação de vínculo pra com a empresa ou as cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho;

j) O atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura de Tracuateua, que um dos responsáveis técnicos da proponente, tomou conhecimento das condições do local a serem executadas as obras, objetoda licitação ou Declaração de dispensa de visita;

**9.3.5.1** A qualificação técnica ainda deverá ser acompanhada das seguintes documentos:

a) Declaração em formulário único, do(s) responsável(s) técnico(s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço;

b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica - ART, junto ao CREA - PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

c) Declaração da licitante, caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.

d) Recibo de Garantia de Proposta Emitido pela Secretaria de Finanças -- SEFIN.

k) Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria de Administração.



1) Serviços executados: CONTROLE TECNOLÓGICO DO CBUQ (Ensaio CBUQ), apresentar no mínimo 3 (três) ensaios, com quantidades iguais ou superiores aos quantitativos solicitados. Os ensaios que podem ser solicitados estão descritos na especificação do objeto;

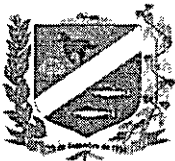
**OBSERVAÇÕES:**

- 1) As empresas poderão entregar a documentação em original, cópia autenticada em Cartório ou CPL.
- 2) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme (ANEXO), deste Edital.
- 3) As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no item 9.3.2, alínea "d", incisos "I" e "II" em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;
- 4) As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no item 9.3.3, alínea "a" em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;
- 5) As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no item 9.3.4, alínea "c", "d" e "e" em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

**10 - ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a) Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b) Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- c) Planilha com a composição de BDI - Benefícios e despesas indiretas;
- d) Planilha com a composição dos encargos sociais;
- e) Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- f) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer



alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

g) Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

h) Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

i) As licitantes deverão apresentar junto a proposta todos os arquivos "a", "b", "c" e "d" no formato editável em atendimento a resolução do TCM/GEOBRAS. Que pode ser por meio de pendrive, CD ou DVD. A não apresentação a proposta será desclassificada.

10.2 - Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

#### 11 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

a. Licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

#### 12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

b. A Prefeitura Municipal de Tracuateua, rejeitará as propostas que:

a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;

b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;

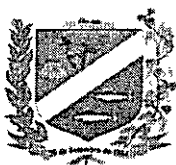
c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

12.3. A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

12.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

12.5. Até a assinatura do contrato a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na propostade outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua;

#### 13 - PRAZO

- a. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- b. Validade das propostas: o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua abertura.
- c. Execução dos serviços: o prazo total para a execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.
- d. Vigência de contrato: o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- e. Para os documentos que cuja no mesmo não conste dada de validade será aceito no maximo até sessenta (30) dias a contar da data de abertura dos envelopes de proposta.

#### 14 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- a. A Prefeitura Municipal de Tracuateua designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

#### 15 - FORMA DE PAGAMENTO

**15.1.** A Prefeitura Municipal de Tracuateua efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua.

**15.2.** O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEFIN.



15.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

#### **16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

a. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão de obra qualificada para realização dos serviços da obra.

b. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

a) Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Secretaria Municipal Administração ou Departamento de engenharia de Tracuateua;

b) A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Secretaria Municipal Administração e Departamento de engenharia de Tracuateua;

c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

d) Caberá à empresa contratada:

d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal Administração Departamento de engenharia de Tracuateua ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;

d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;

d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;

d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;

d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;

d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

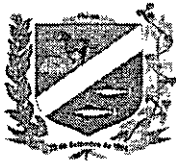
d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;

d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

#### **17 - ESCLARECIMENTOS**

a. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

b. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura



da licitação.

## 18 - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a. A Secretaria Municipal Administração e Finanças de Tracuateua nomeará um técnico/FISCAL para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

## 19 - RECURSOS

19.1 Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo nas condições estabelecido em lei, em vias originais, no horário de expediente.

19.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito arecurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

## 20 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

20.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### 20.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

20.4.1 - A Prefeitura Municipal de Tracuateua, exigirá prestação de garantia de 5% (cinco) por centos, até a data da assinatura do respectivo contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

20.4.2 - A Caução de que trata o subitem anterior, somente será liberada após término da vigência contratual e desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA. No caso de ocorrer a prorrogação prevista no subitem 20.3, a caução deverá ser renovada pela empresa, mantidas as condições previstas na alínea "a" do subitem 20.4.

## 21 - DAS PENALIDADES

a. A contratada serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista



para conclusão da(s) obra(s);

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da(s) obra(s);

d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da (s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

j) A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontado valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

k) As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## 22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A Prefeitura Municipal de Tracuateua poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

22.2 - Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

22.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

22.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22.5. Fica estabelecido o fórum da Cidade de Bragança, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

22.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL.





**22.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:**

**Obs:** O conteúdo do Projeto Básico e Planilha Orçamentária encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 20 /08 / 2022, no horário de 8:00 as 12:00 horas, **onde funciona - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Mario Nogueira, S/N - Centro, neste município ou no Portal do Juridicionados do TCM-PA/GEObas.**

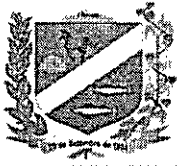
**ANEXOS**

- ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS;**
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;**
- ANEXOIII- MODELO DE CREDENCIAL;**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;**
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;**
- ANEXOVII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO IX- MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**
- ANEXO X- MINUTA DE CONTRATO**

Cidade de Tracuateua-PA, em 19 de agosto de 2022

  
VANDSON OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente - CPL

*Vandson Oliveira da Silva*  
PRESIDENTE DA CPL  
PORT Nº 001/2021/ GP/ PMT



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

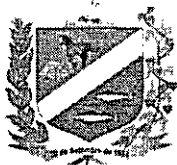
CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua  
Ref: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT  
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante)....., infra-signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº xxx/2022- CPL/PMT, apresenta a proposta que importa no valor global de R\$ .....(valor por extenso.....) para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de sua obrigações.

..... de ..... de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



**ANEXO III MODELO DE CREDENCIAL**

**CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua**

**Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2022- CPL/PMT  
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE**

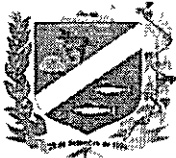
**Prezados Senhores,**

**A (licitante, nome da empresa) ....., por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA para em seu nome, o Sr. Carteira de Identidade nº, CPF/MF nº que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, consoante a exigência contida no item do Edital da licitação epigrafada, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nºxxx/2022- CPL/PMT ficando-lhes vedado o substabelecimento.**

Atenciosamente,

..... de ..... de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2022- CPL/PMT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A (licitante) ....., infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666 de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

..... de ..... de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

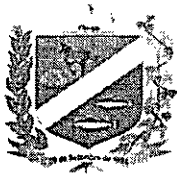
Ref: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2022 - CPL/PMT  
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores,

A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

..... de ..... de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À

CPL - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tracuateua

Ref: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº xxx/2022 - CPL/PMT

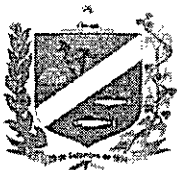
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

A (licitante) ....., infra-signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições previstas para esta CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº xxx/2022- CPL/PMT, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

..... de ..... de 2022.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item e subitem do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2022- CPL/PMT, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022 - CPL/PMT não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022- CPL/PMT não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tracuateua antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tracuateua (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### Representante Legal

**OBS1:** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**OBS2:** Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º.  
123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da  
Carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e de CPF n.º \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º. xxx/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa,  
na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º.  
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º  
da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição  
jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**ANEXO IX**

**MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**



## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Mario Nogueira s/nº, Centro - CEP: 68.647-000, inscrita no CNPJ n.º 01.612.999/0001-92, Estado Pará, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOSE BRAULIO DA COSTA, residente e domiciliado nesta cidade de Tracuateua, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA** e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre asmesmas, de acordo e em estrita observância ao ditames da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. São partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº xxxx/2022, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXX)**.

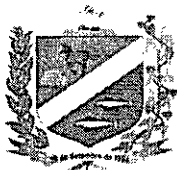
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Os recursos para cobrir as despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 04 - XXXXXX**  
**Unidade Orçamentária: XXXXXXXXX;**  
**Projeto Atividade: XXXXXXXXX**  
**Elemento de Despesa: XXXXXXXXX**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela



PMT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação, conforme Projeto Básico, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (Cento e oitenta)** dias, a partir da publicação do extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

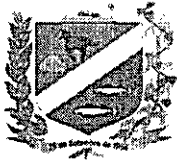
#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **8.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;
- b) Supervisionar através de visitas periódicas ao local dos serviços realizados, por servidor designado pela PMT, lançando em relatórios as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela CONTRATADA;
- c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de licitação;
- d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

##### **8.2. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PMT, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente mão de obra qualificada para realizar os serviços requeridos;
- c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;
- d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I);
- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;



- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do Contrato, o (s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável(is) pela entrega dos documentos na PMT, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela PMP;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor designado pela PMT, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela PMT:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

9.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da PMT contar com a total colaboração da CONTRATADA.

9.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

9.5. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensas as penalidades cabíveis;

9.6. O Técnico da PMT terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da PMT, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO, ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pela PMT;
- b) Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovidas pela CONTRATADA;
- c) Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;



- d) Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências do técnico da PMT amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- e) Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA às exigências do técnico da PMT;
- f) Instruir a CONTRATADA quando à propriedade dos serviços a serem executados.

9.7.A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo técnico da PMT.

**9.8. A fiscalização deverá:**

- a) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o "de acordo", quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informado a qualidade do desempenho da CONTRATADA (SDCisfatório/InSDCisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

- 10.1. Efetuar o pagamento de acordo com o cronograma físico e financeiro da obra;
- 10.2. ART registrada e devidamente quitada, após aprovação junto à Prefeitura Municipal de Tracuateua e órgãos competentes.
- 10.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas estar devidamente atualizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- 11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:
- a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela CONTRATANTE;
- b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do(s) serviço(s), que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;
- e) Ocorrer ato ou atos da CONTRATANTE que interfiram na execução contratual;
- f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;
- 11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, sendo vedada a subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**13.1.** Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

**13.2.** A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

**13.3.** Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos,

esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1.** À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida a defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no Cronograma;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, notodo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer a rescisão do Contrato;

e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

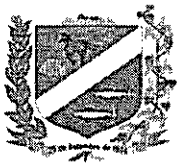
**14.2.** A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

**14.3.** As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

**15.1.** Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da PMT a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**15.2.** Compete a CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de



penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

**16.1.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa,
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;

f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a PMT executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela PMT, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

**16.2.** O presente CONTRATO poderá a qualquer tempo ser rescindido pela PMT, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia na contratação do objeto deste instrumento convocatório, na forma de caução em dinheiro, ou seguro-garantia, ou fiança bancária correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

**18.1.** Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

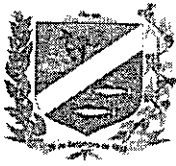
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Projeto Básico e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a PMT responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

**19.2.** Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

**19.3.** A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Bragança com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

TRACUAEUA/PA, XX de XXXX de 2022.

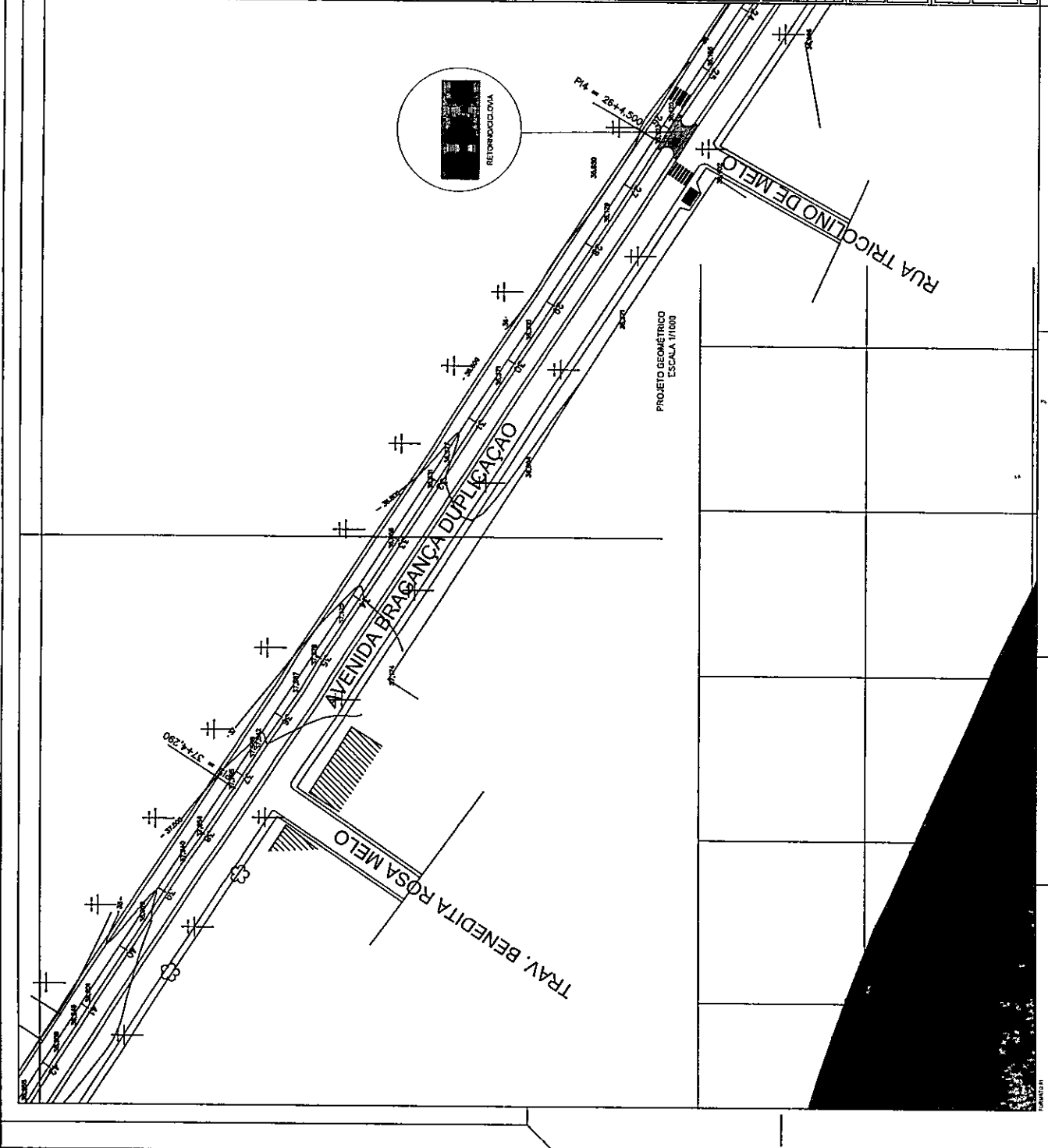
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ Nº 01.612.999/0001-92  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_



ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CAU BR. 475.354-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ BRAULIO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 END.: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 521 - CENTRO/TRACUATEUA, PA  
 CEP: 66.947-000

PROJETO GEOMÉTRICO  
 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA  
 DUPLICAÇÃO: CANTENO CENTRAL E PARALELO

ABRIL/2022

INDICADAS	03	05
-----------	----	----

PROJETO GEOMÉTRICO  
 ESCALA 1/1000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
 Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO GBUO/CONFORME PROJETO GEOMETRICO		DATA BASE = SINAP MAIO 2022 = SEDOP MAIO 2022 - C/DESONERAÇÃO					
ITEM	COD/SINAPI/SEDOP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	P. Units/ B.D.I	P. Unit/c/ B.D.I	P. Total
1		<b>SERVICO PRELIMINARES</b>					42.033,37
1.1	11340/SEDOP	PLACA DA OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA- 2.00X4.00M	m²	16,00	176,27	228,75	3.659,93
1.2	010005-SEDOP	BARRAÇÃO DE MADEIRA (incl. instalações) PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA).	m²	30,00	287,22	372,73	11.181,76
1.3	10002-SEDOP	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	m²	22.291,22	0,94	1,22	27.191,68
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA/RETIRADAS</b>					219.631,84
2.1	20841/SEDOP	RETIRADA DE BLOKRET COM REAPROVEITAMENTO	m²	378,54	11,47	14,88	5.634,42
2.2	20628/SEDOP	RETIRADA DE PISO CIMENTADO	m²	906,90	8,32	10,80	9.791,68
2.3	20016/SEDOP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	2,58	57,6	74,75	192,85
2.4	20018/SEDOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES- LETREIRO E GALERIA	m³	15,99	511,72	664,06	10.618,30
2.5	98525/SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	19.946,17	0,37	0,48	9.577,13
2.6	CPS 001 - PMT	CORTE E REMOÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL= 30 CM DE CORTE	m³	5.905,76	6,75	8,76	51.760,48
2.7	CPS 002 - PMT	ESCAVAÇÃO VERTICAL À CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTES, EM SOLO DE 1A. CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA :0,80 M³ /11HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES 10 M³;DMT 9KM=30 CM	M³	2.803,37	36,30	47,11	132.056,98
3		<b>TERRAPLENAGEM</b>					72.741,73
3.1	4011209/SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	9.657,73	0,99	1,28	12.407,51
3.2	5502978/SICRO 3	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	10.991,30	4,23	5,49	60.334,22

Assinatura e Rubrica

Assinatura e Rubrica



Assinatura e Rubrica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

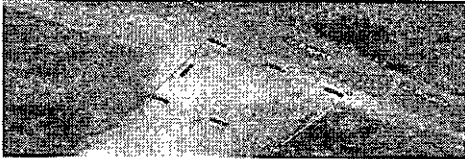
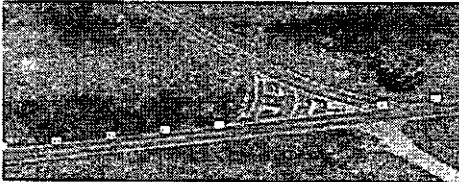


ITEM	COD/SINAPI/SEDOP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	P. Units/ B.D.I	P. Unitc/ B.D.I	P. Total	DATA BASE = SINAP MAIO/2022 - SEDOP MAIO/2022 - C/DESONERAÇÃO	
4		PAVIMENTAÇÃO					1:148.816,25		
4.1	CPS 003 - PMT	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	9.827,71	5,83	7,57	74.352,45		
4.2	96402-SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M²	9.827,71	2,86	3,71	36.474,79		
4.3	95878-SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	TXKM	124.656,24	1,64	2,13	265.296,90		
4.4	95996-SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	491,39	1.211,73	1572,46	772.692,11		
5		DRENAGEM PUVIAL - MICRO DRENAGEM					170.110,66		
5.1	94265-SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.777,84	45,75	59,37	164.919,74		
5.2	102498-SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.777,84	1,44	1,87	5.190,92		
6		URBANIZAÇÃO DA VIA - PASSEIO, GRAMA, ARBORIZAÇÃO E BANCOS					476.740,33		
6.1	94991-SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - ESP. 6CM. AF_07/2016	M³	361,76	813,01	1055,04	381.675,34		
6.2	98504-SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M²	1.769,86	11,49	14,91	26.389,63		
6.3	98510-SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDDA MENOR OU IGUAL A 2.00M. AF_05/2018	UNID	62,00	58,11	75,41	4.675,38		
6.4	98509-SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UNID	107,00	37,80	49,05	5.248,68		

		<b>ESTADO DO PARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA</b> Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
ITEM	COD/SINAPI/SEDOP	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	P. Units/ B.D.I	P. Unit.c/ B.D.I	P. Total
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO GRUO/CONFORME PROJETO GEOMETRICO DATA BASE= SINAP MAIO 2022 - SEDOP MAIO 2022 - C/ DESONERAÇÃO							
6.5	250532-SEDOP	BANCO EM CONCRETO ARMADO - 0,40MX2,75 M	UNID	59,00	361,99	469,75	27.715,51
6.6	130728-SEDOP	PISO TÁTIL	M²	200,00	119,58	155,18	31.035,79
7		SINALIZAÇÃO DE VIAS					80.049,52
7.1	4 S 06 100 13 - SICRO 2	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA	M²	1.131,76	14,75	19,14	21.663,14
7.2	CPS 004 - PMT	SINALIZACAO VERTICAL COM PLACA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COLUNA DE MADEIRA DE LEI 3" X 3"	UNID	36,00	247,60	321,31	11.567,18
7.3	CPS 005 - PMT	TACHÃO REFLETIVO TRANSITO SINALIZACAO VIARIA/CICLOFAIXA - A CADA 4 M	UNID	766,00	47,10	61,12	46.819,20
8		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					74.906,05
8.1	93572-SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00	3.234,54	4.197,46	16.789,85
8.2	90778-SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	93,30	121,08	58.116,20
<b>Total do Orçamento COM BDI DE 29,77% - R\$</b>							<b>2.285.029,75</b>

IMPORTA O ORÇAMENTO EM R\$ 2.285.029,75 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

RESPONSÁVEL  
 ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8

MEMÓRIA DE CÁLCULO		TRACUATEUA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA		PMT	
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO		Período Execução dos Serviços: 3 mês	
		Maio / 2022	
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVICO PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA-2,00X4,00M  OUANT Dimensões      Lagura (m) = 2,00      Altura (m) = 4,00 2,00 ÁREA DA PLACA = 16,00 m²	m²	16,0000
1.2	BARRACAO DE MADEIRA (incl. instalações) PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA.  Dimensões      Lagura (m) = 5,00      comprint.(m) = 6,00 ÁREA DO BARRACÃO = 30,00 m²	m²	30,0000
1.3	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS,	m²	27.791,2132
1.3.1	*Levantamento Topográfico (Projeto Local: Avenida Bragança) Comprimento      EST.inc. 1,00      EST.fim 69 11,02      1.391,02 Dimensões      Comprimento da via      1.391,02      Largura Média      15,80 (m) =      (m) = ÁREA ENTRE A BR 308 e AV. NAZARÉ = 21.978,12 m²	15,800	
1.3.2	*Levantamento Topográfico (Projeto Local: Avenida Bragança) Comprimento      EST.inc. 70,00      EST.fim 76 19,78      139,78 Dimensões      Comprimento da via      139,78      Largura Média      2,24 (m) =      (m) = ÁREA ENTRE A AV. NAZARÉ = 313,11 m² ÁREA TOTAL DA LOCACÃO = 22.291,22 m²		
2	MOVIMENTO DE TERRA/RETIRADAS		
2.1	RETIRADA DE PISO EM BLOKRET  A. BLOKRET      UNID L= 0,00      M C= 0,00      M ÁREA= 376,54      M²      ÁREA AFERIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA AUTO CAD 		
2.2	RETIRADA DE PISO CIMENTADO  A. DO PISO 1      UNID L= 0,00      M C= 0,00      M ÁREA 1= 618,90      M²      ÁREA AFERIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA AUTO CAD 		
	A. DO PISO 2      UNID L= 2,40      M C= 120,00      M ÁREA 1= 288,00      M²      ÁREA REFERENTE À FRENTE DA DELEGACIA  ÁREA TOTAL DE RETIRADA      904,90      M²		
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA  VOL DE CONCRETO      UNID P1= 0,80      M      H= 2,80      M      AI= 2,24      M² P2= 6,20      M      H= 0,60      M      AI= 3,72      M² P3= 6,20      M      H= 2,50      M      AI= 15,50      M² AT= 21,46      M² ESP.      M      0,12 VOLUME DE ALVENARIA= 2,53      M³		
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES  VOL DE CONCRETO      UNID P1= 15,00      M      H= 1,40      M      AI= 21,00      M²		



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA		PMT		Período Execução dos Serviços:		Maio / 2022		
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO				3 mês				
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO								
Item	Descrição						Unidade	Quantidade
			ESP.	M	0,35	LETREIRO		
			VOL 1=		7,35	M²		
	PI=	120,00	M	H=	0,30	M	Al= 36,00 M²	
			ESP.	M	0,12	CANALETA		
			VOL 1=		8,64	M²		
					15,99	M²		
	VOLUME DE CONCRETO SIMPLES							
2.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL- COM TRATOR DE ESTEIRA						M²	19.946,17
2.5.1	*LIMPEZA (Projeto Local: Avenida Bragança)							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fin	66	5,94	1.245,94	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	1.245,94	Largura Média (m) =	15,50			
		ENTRE A ESTACA 4 (BR 308) E A ESTACA 66 = 19.685,85 m²						
	*LIMPEZA (Projeto Local: Avenida Bragança)							
	Comprimento	EST.inc.	66,00	EST.fin	69	11,02	65,08	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	65,08	Largura Média (m) =	4,00			
		ENTRE A ESTACA 66 E A ESTACA 69 = 260,32 m²						
		TOTAL = 19.946,17 m²						
2.6	*CORTE E REMOÇÃO DE MATERIAL							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fin	66	5,94	1.245,94	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	1.245,94	Largura Média (m) =	15,50			
		ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 19.685,85 m²						
		CORTE PREVISTO= 0,30 M						
		VOLUME PREVISTO= 5.905,76 M³						
2.7	*ESCAVAÇÃO VERTICAL À CEU ABERTO							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fin	66	5,94	1.245,94	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	1.245,94	Largura Média (m) =	7,50			
		ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.414,53 m²						
		ESCAVAÇÃO PREVISTA= 0,30 M						
		VOLUME PREVISTO= 2.803,37 M³						
3.1	*REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO						M²	9.657,73
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fin	66	5,95	1.245,95	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	1.245,95	Largura Média (m) =	7,50			
		ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.344,63 m²						
	Comprimento	EST.inc.	70,00	EST.fin	76	19,78	139,78	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	139,78	Largura Média (m) =	2,24			
		ÁREA ENTRE A AV. NAZARÉ = 313,11 m²						
		ÁREA TOTAL 9.657,73 m²						
3.2	*COMPACTAÇÃO DE ATERRO							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fin	69	11,02	1.311,02	
	Dimensões	Comprimento da via (m) =	1.311,02	Largura Média (m) =	7,50			
		ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.832,85 m²						
		ACRESCIMO PREVISTO= 0,85 M Repondo o corte, a escavação e acrescento mais 0,25m						
		VOLUME PREVISTO= 8.357,75 M³						
		EMPOLAMENTO 30% 2.507,33 M³						



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	FMT	
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO	Período Execução dos Serviços: 3 mês	Maior / 2022
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO		

Item	Descrição						Unidade	Quantidade
	VOLUME FINAL= 10.965,08						M³	
	Comprimento	EST.inc.	69,00	EST.fim	76	10,80 161,82	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 161,82		Largura Média (m) = 2,40	GREIDE PISTA			
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 388,21						m²	
	ACRESCIMO PREVISTO= 0,25						M	acrescendo mais 0,25m
	VOLUME PREVISTO= 97,09						M³	
	EMPOLAMENTO 30%= 29,13						M³	
	VOLUME FINAL= 126,22						M³	
	VOL TOTAL						10.991,30	M³
4.1	*IMPRIMAÇÃO DE BASE							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fim	69	11,02 1.311,02	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.311,02		Largura Média (m) = 7,20	GREIDE PISTA			
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.439,34						m²	
	Comprimento	EST.inc.	69,00	EST.fim	76	10,80 161,82	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 161,82		Largura Média (m) = 2,40	GREIDE PISTA			
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 388,37						m²	
							9.827,71	m²
4.2	*PINTURA DE LIGAÇÃO							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fim	69	11,02 1.311,02	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.311,02		Largura Média (m) = 7,20	GREIDE PISTA			
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.439,34						m²	
	Comprimento	EST.inc.	69,00	EST.fim	76	10,80 161,82	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 161,82		Largura Média (m) = 2,40	GREIDE PISTA			
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 388,37						m²	
							9.827,71	m²
4.3	*TRANSPORTE - TOTAL							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fim	69	11,02 1.311,02	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.311,02		Largura Média (m) = 7,20	GREIDE PISTA			
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.439,34						m²	
	ESPESSURA PREVISTA DO PAVIMENTO						0,05	M
	VOLUME DE MASSA ASFÁLTICA=						471,97	M³
	PESO ESPECIFICO DO ASFALTO/DENIT						2,40	T/M³
	PESO TOTAL EM TONELADA						1.132,73	T
	DISTÂNCIA ATÉ A USINA						105,7	KM
	TRANSPORTES						119.729,56	TXKM
	Comprimento	EST.inc.	69,00	EST.fim	76	10,80 161,82	M²	
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 161,82		Largura Média (m) = 2,40	GREIDE PISTA			





## MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA		PMT		Período Execução dos Serviços:		Maio / 2022		
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO				3 mês				
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO								
Item	Descrição						Unidade	Quantidade
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 388,37						m²	
	ESPESSURA PREVISTA DO PAVIMENTO 0,05						M	
	VOLUME DE MASSA ASFÁLTICA= 19,42						M³	
	PESO ESPECIFICO DO ASFALTO/DENIT 2,40						T/M³	
	PESO TOTAL EM TONELADA 46,61						T	
	DISTÂNCIA ATÉ A USINA 105,7						KM	
	TRANSPORTES 4.926,68						TXKM	
	TRANSPORTE TOTAL 124.656,24						TXKM	
4.3	<b>*EXECUÇÃO DO PAVIMENTO</b>							
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fim	69	11,02	1.311,02	M²
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.311,02		Largura Média (m) = 7,20		GREIDE PISTA		
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 9.439,34						m²	
	ESPESSURA PREVISTA DO PAVIMENTO 0,05						M	
	VOLUME DE MASSA ASFÁLTICA= 471,97						M³	
	Comprimento	EST.inc.	69,00	EST.fim	76	10,80	161,82	M²
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 161,82		Largura Média (m) = 2,40		GREIDE PISTA		
	ÁREA ENTRE A br 308 e AV. NAZARÉ = 388,37						m²	
	ESPESSURA PREVISTA DO PAVIMENTO 0,05						M	
	VOLUME DE MASSA ASFÁLTICA= 19,42						M³	
	EXECUÇÃO TOTAL 491,39						M²	
5.1 E 5.2	<b>GUIA E MEIO FIO E PINTURA - CALÇÃO</b>							
	Comprimento	EST.inc.	0,00	EST.fim	69	11,02	1.391,02	M
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.391,02		LADOS (UNID) = 1,00		COM DESCOMTO DAS VIAS-5 VIAS COM 5 M DE LARGURA		
		Comprimento da via (m) = 1.366,02		M				
	Comprimento	EST.inc.	4,00	EST.fim	69	11,02	1.311,02	M
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.311,02		LADOS (UNID) = 1,00		COM DESCOMTO DAS VIAS-6 VIAS COM 5 M DE LARGURA		
		Comprimento da via (m) = 1.281,02		M				
	Comprimento	EST.inc.	70,00	EST.fim	76	10,80	130,80	M
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 130,80		LADOS (UNID) = 1,00				
		Comprimento da via (m) = 130,80		M				
	COMPRIMENTO TOTAL 2.777,84						M	
6.1	<b>CALÇADA EM CONCRETO - 6 CM</b>							
	<b>CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA</b>							
	Comprimento	EST.inc.	0,00	EST.fim	69	11,02	1.391,02	M



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	PMT	
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO	Período Execução dos Serviços: 3 mês	Maior / 2022

## DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO

Item	Descrição		Unidade	Quantidade
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.391,02	LADOS (UNID) = 1,00	
		Comprimento da via (m) = 1.366,02 M		
		ÁREA=1		
				COM DESCOMTO DAS VIAS-5 VIAS COM 5 M DE LARGURA
	Comprimento	EST.inc. 4,00	EST.fim 69	11,02
				1.311,02 M
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 1.311,02	LADOS (UNID) = 1,00	
		Comprimento da via (m) = 1.281,02 M		
		ÁREA 2=		
				COM DESCOMTO DAS VIAS-6 VIAS COM 5 M DE LARGURA
	CANTERIO CENTRAL			
	Comprimento	EST.inc.	EST.fim	0,00
				M
	Dimensões	Comprimento da via (m) = 0,00	LARGURA	GREIDE PISTA
				ÁREA 3 ENTRE A BR 308 e AV. NAZARÉ = 1.272,36 M²
	PISO DOS CANTEIROS			
	AREA DE CALÇADA BR 308			
	P=	54,98	X	2
				109,96 M²
				ÁREA TOTAL
				6.029,38 M²
				0,06
				561,76 M²
6.2	GRAMA			
				1.769,86 M²
6.3	ÁRVORES			
	UNID			62
6.4	ARBUSTOS			
	UNID			107

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA</b>	<b>PMT</b>	
<b>DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO</b>	Período Execução dos Serviços: <b>3 mês</b>	Maio / 2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
6.5	<b>BANCOS</b>		
	UNID      59		
6.6	<b>PISO TÁTIL</b>		
	<b>CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA</b>		
	Comprimento      EST.inc.    1,00                      EST.fim    69      11,02      1.391,02	M	
	Dimensões      Comprimento da via      1.391,02      LARGURA		
	(m) =		
	<b>ÁREA ENTRE A BR 308 e AV. NAZARÉ = 200,00      M²</b>		
	APENAS 800 METROS DE PISO TÁTIL		

**7.1 SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PINTURA**

7.1.1	<b>CICLO FAIXA-AO LADO DO CANTEIRO</b>			
	CANTEIRO 5 -	PERIMETRO	177,11	M
	Comprimento			
	Dimensões	NUMERO DE FAIXA    8,00      FAIXAS		
		ESPESSURA DA FAIXA    0,10	M	
	<b>ÁREA DE PINTURA PARA A CICLO NO CANTEIRO 5</b>			<b>141,69      M²</b>

CANTEIRO 4 -	PERIMETRO	292,16	M
Comprimento			
Dimensões	NUMERO DE FAIXA    8,00      FAIXAS		
	ESPESSURA DA FAIXA    0,10	M	
<b>ÁREA DE PINTURA PARA A CICLO NO CANTEIRO 5</b>			<b>233,73      M²</b>

CANTEIRO 3 -	PERIMETRO	369,76	M
Comprimento			
Dimensões	NUMERO DE FAIXA    8,00      FAIXAS		
	ESPESSURA DA FAIXA    0,10	M	
<b>ÁREA DE PINTURA PARA A CICLO NO CANTEIRO 5</b>			<b>295,81      M²</b>

CANTEIRO 2 -	PERIMETRO	185,66	M
Comprimento			
Dimensões	NUMERO DE FAIXA    8,00      FAIXAS		
	ESPESSURA DA FAIXA    0,10	M	
<b>ÁREA DE PINTURA PARA A CICLO NO CANTEIRO 5</b>			<b>148,53      M²</b>

CANTEIRO 1 -	PERIMETRO	231,55	M
Dimensões	NUMERO DE FAIXA    8,00      FAIXAS		
	ESPESSURA DA FAIXA    0,10	M	
<b>ÁREA DE PINTURA PARA A CICLO NO CANTEIRO 5</b>			<b>185,24      M²</b>

7.1.1    **ÁREA DE PINTURA DAS CICLO FAIXAS LATERAIS**                      **1.004,95      M²**

<b>7.1.2    ÁREA DE PINTURA DAS CICLO FAIXAS CENTRAL</b>				
CANTEIRO 5	P=	177,11	M	
CANTEIRO 4	P=	292,16	M	
CANTEIRO 3	P=	369,76	M	
CANTEIRO 2	P=	185,66	M	
CANTEIRO 1	P=	231,55	M	
PERIMETRO TOTAL		1256,24	M	
NUMERO DE FAIXAS	2			
COMP TOTAL	2.512,48	M	4 M	628,12
ESPESSURA	0,1			1
FAIXE DE 1 METRO	1 M			2512,48
QUANT. DE FAIXAS	629			
ÁREA 2		<b>629 M²</b>		

**7.1.3    ÁREA DE PINTURA DAS PISTAS-AVENIDA BRAGANÇA**

<b>*Levantamento Topográfico (Projeto Local: Avenida Bragança)</b>				
Comprimento	EST.inc.	0,00	EST.fim	76 10,80      1.530,80
Dimensões	Comprimento da via	1.530,80		M
MA FAIXA DE 1 M COM ESPAÇAMENTO DE 3      4				
		382,7 M		
		3	1	
		127,56667	382,7	
AREA	38,27 M²			

7.4    **PINTURA DE FAIXE DE PEDESTRE**  
**ÁREA**  
**L      0,4**

MEMÓRIA DE CÁLCULO		TRACUATEUA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA		PMT	
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO		Período Execução dos Serviços: 3 meses	Maio / 2022
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade

C 4  
A 1,6  
N FAIXAS 16  
A 25,6 M²

TOTAL = 13176 M²

7.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS  
UNID DE PLACAS 36

7.3 TACHÃO

\*Levantamento Topográfico (Projeto Local: Avenida Bragança)

Comprimento	EST.inc.	0,00	EST.fim	76 10,80	1.530,80	M
Dimensões	Comprimento da via	1.530,80	2	FAIXAS		
	Comprimento da via	3.061,60	M			
	TOTAL(m) =					
	UM TACHÃO A CADA 3 M	766,00 UNID				

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETOC AU A.75.354-R



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
			URBA - URBANIZAÇÃO	Quantidade				
A	CPU-S/P2 Código Banco	CORTE E REMOÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL Equipamentos			m³	1,0000000	6,75	6,75
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW		1,00	iva	214,1558		
					0,00		88,6248	214,1600
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário de Equipamentos =>	Salário Hora	165,2017
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	4,00000000					Custo Horário
							14,8258	59,3000
							Custo Horário da Mão de Obra =>	59,3000
							Custo Horário de Execução =>	224,5017
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0023
							Produção de Equipe =>	228,2100
							Custo Unitário de Execução =>	0,9838
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3 M3508	Camada granular (base)	1,00000000	m³				1,0000
							Custo Total do Material =>	1,0000
E	Banco Código	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	100996	1,0260000	t	4,6500		4,7700
			MO sem LS =>	0,26	LS =>		Custo Total dos Tempos Fixos =>	4,7700
			Valor do BDI	2,01			MO com LS =>	0,26
							Valor com BDI =>	8,76

CPS - 002/PMT	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio CPS-002	ESC. CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 8 KM	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCA VADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0127000	207,65	2,64
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCA VADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHII	0,0032000	72,60	0,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0159000	17,09	0,27
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLIS, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHIP	0,1123000	271,76	30,52
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLIS, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0505000	52,22	2,64
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,22
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	47,11
<b>CPS - 003/PMT</b>			<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PROJ20 Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	5,83	5,83
Composição Auxiliar	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CIIP	0,0020000	12,09	0,02
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHII DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHII	0,0040000	5,75	0,02

Composição Auxiliar	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHIP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010000	279,94	0,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058000	17,09	0,10
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHIP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017000	132,09	0,22
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041000	34,59	0,14
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049000	50,87	0,25
Insumo	M0104 SICRO 3	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,2000000	4,00	4,80
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	7,57
<b>CPS - 004/PMT</b>						
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CONF3 Próprio	SINALIZACAO VERTICAL COM PLACA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,0000000	247,63	247,63
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	18,89	2,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	15,06	11,30
Composição Auxiliar	53797 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,1250000	97,73	12,22
Composição Auxiliar	1 A 01 850 SICRO2	Confeção de placa de sinalização semi-refletiva	m²	1,0000000	144,54	144,54
Composição Auxiliar	1 A 01 870 SICRO2	Confeção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	un	1,0000000	72,09	72,09
Insumo	M1963 SICRO3	Parafuso zincado com fenda de 1/2" x 3/16"	un	2,0000000	0,16	0,32
Insumo	M1964 SICRO3	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	un	3,0000000	0,80	2,40
Insumo	M1964 SICRO3	Parafuso zincado francês de 4" x 5/16"	un	3,0000000	0,80	2,40
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,57
		Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	321,35

CPS - 005/PMT	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03:PMB	TACHAO REFLETIVO TRANSITO SINALIZACAO VIARIA		UN	1,00000000	47,10	47,10
Composição Auxiliar	88309:SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25000000	21,31	5,33
Composição Auxiliar	88316:SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	II	0,25000000	17,09	4,27
Insumo	M3869:SI-CRO3	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	Material	UN	1,00000000	37,50	37,50
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	61,12
							14,02

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	TOTAIS
1	SERVIÇO PRELIMINARES	42.033,37	1,84%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
				42.033,37	0,00	0,00	0,00	42.033,37
2	MOVIMENTO DE TERRA/RETIRADAS	219.631,84	9,61%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100%
				175.705,47	43.926,37	0,00	0,00	219.631,84
3	TERRAPLENAGEM	72.741,73	3,18%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	100%
				14.548,35	58.193,38	0,00	0,00	72.741,73
4	PAVIMENTAÇÃO	1.148.816,25	50,28%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100%
				0,00	574.408,13	574.408,13	0,00	1.148.816,25
5	DRENAGEM PLUVIAL - MICRO DRENAGEM	170.110,66	7,44%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100%
				0,00	0,00	85.055,33	85.055,33	170.110,66
6	URBANIZAÇÃO DA VIA - PASSEIO, GRAMA, ARBORIZAÇÃO E BANCOS	476.740,33	20,86%	5,00%	30,00%	40,00%	25,00%	100%
				23.837,02	143.022,10	190.696,13	119.185,08	476.740,33
7	SINALIZAÇÃO DE VIAS	80.049,52	3,50%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100%
				0,00	0,00	0,00	80.049,52	80.049,52
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	74.906,05	3,28%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100%
				18.726,51	18.726,51	18.726,51	18.726,51	74.906,05
	TOTAL SIMPLES	2.285.029,75	100,00%	274.850,72	838.276,49	868.886,10	303.016,45	2.285.029,75
	TOTAL ACUMULADO	2.285.029,75		274.850,72	1.113.127,21	1.982.013,31	2.285.029,75	
	% SIMPLES			12,03%	36,69%	38,03%	13,26%	100,00%
	% ACUMULADO			12,03%	48,71%	86,74%	100,00%	

RESPONSÁVEL  
ARQUITETO E URBANISTA: JOAQUIM NETO/CAU A.75.354-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



REF.: SINAPI / PA / 01\_2022/ DESONERADO / SEDOP / PA /02\_2022

DATA: ABRIL/2022

LEIS SOCIAS:

COMPOSIÇÃO BDI

**OBJETO DO SERVIÇO:**  
**DUPLOCAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EMPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO**  
**CBUO/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PERCENTUAL
Administração Central (AC)	3,80%
Seguro e Garantia (S + G)	0,32%
Taxa de Risco (R)	0,50%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	6,64%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	4,50%
<b>Total de Impostos (I)</b>	<b>13,15%</b>
Despesas Financeiras (F)	1,02%
$\text{BDI (\%)} = \frac{(((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1) \times 100}{(1 - I)}$	29,77%

**Obs.: Conforme legislação municipal:**

Base de cálculo do ISS

40,00%

Alíquota do ISS

5,00%

Joaquim de Lima Nunes Neto  
Arquiteto e Urbanista/PMT  
CAU A-75.354-8

**Construção de Edifícios**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Construção de Rodovias e Ferrovias**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia (S + G)	0,32%	0,40%	0,74%
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Const. Redes Abast. Água, Coleta Esgoto e Const. Correlatas**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia (S + G)	0,28%	0,49%	0,75%
Risco (R)	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro (L)	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Const. Manut. de Estações e Redes de Distr. Energia Elétrica**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia (S + G)	0,25%	0,51%	0,56%
Risco (R)	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras (DF)	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro (L)	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Portuárias, Marítimas e Fluviais**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia (S + G)	0,81%	1,22%	1,99%

Risco (R)	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras (DF)	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro (L)	7,14%	8,40%	10,43%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

**Fornecimento de Materiais e Equipamentos**

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia (S + G)	0,30%	0,48%	0,82%
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

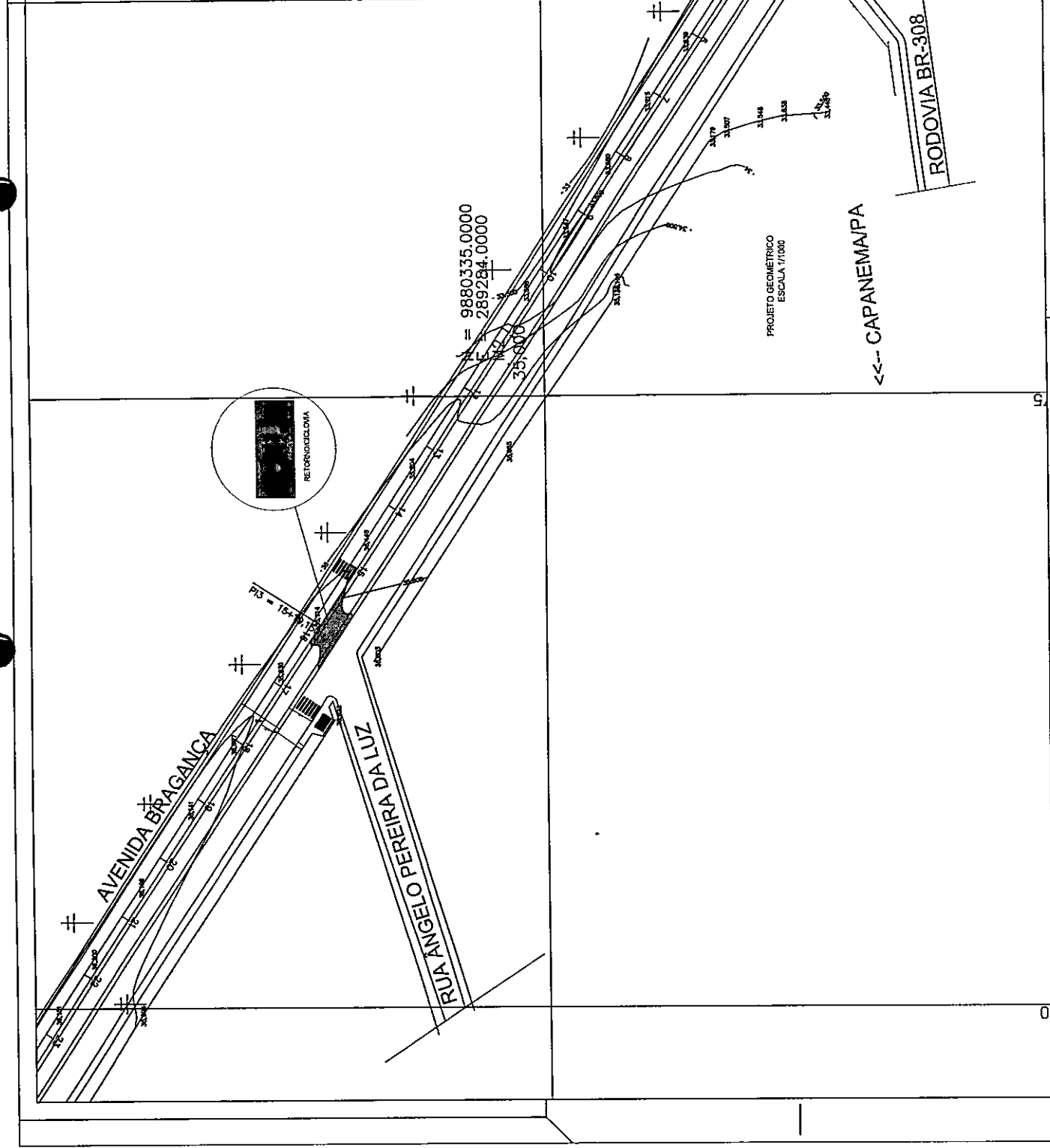


**DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO  
CUBO/CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO  
ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADOS**

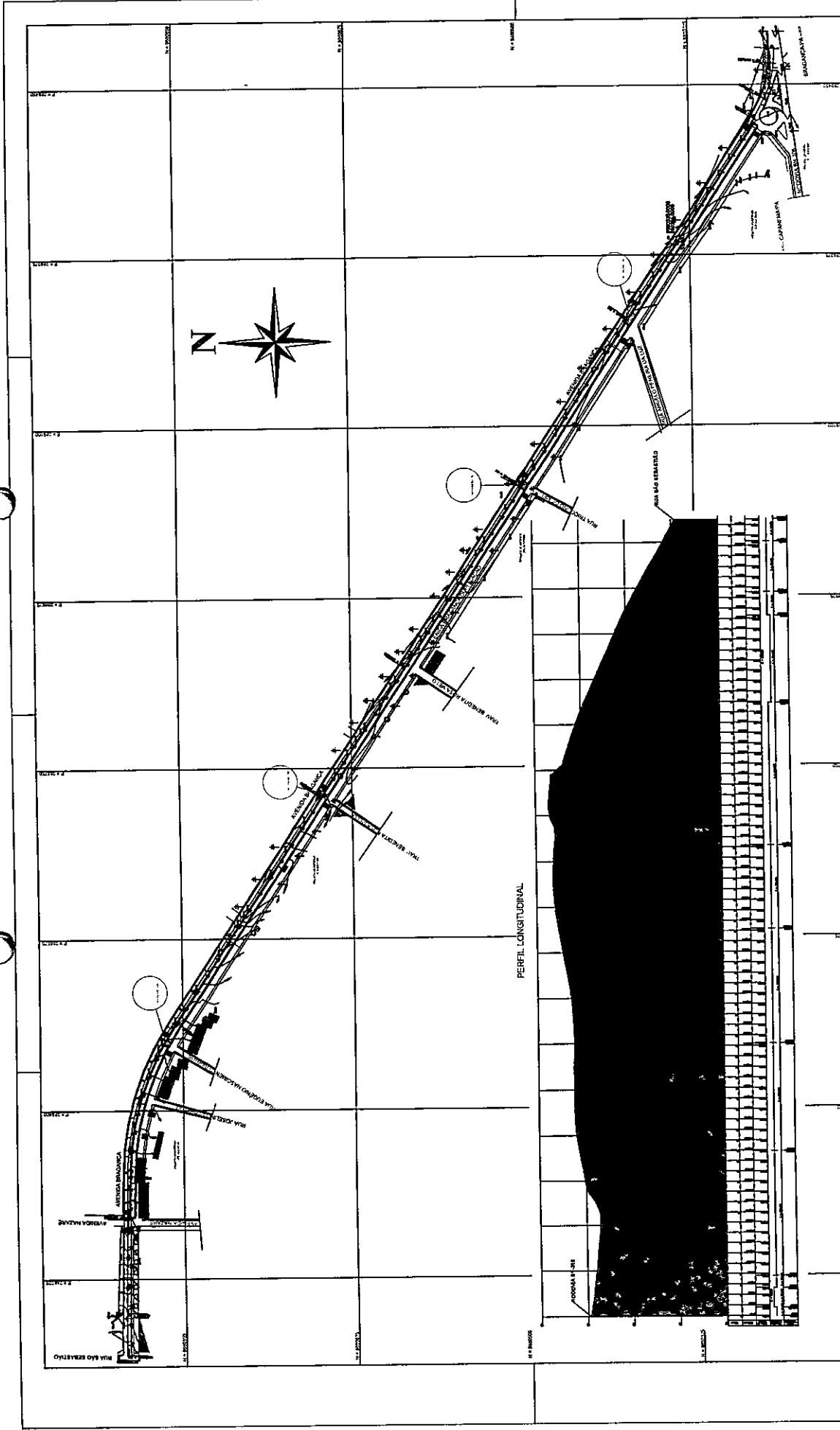
	DISCRIMINAÇÃO		HORISTA %		MENSALISTA %
<b>A.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS Basicos</b>		<b>16,80%</b>		<b>16,80%</b>
A.1	INSS	0,00%		0,00%	
A.2	SESI	1,50%		1,50%	
A.3	SENAI	1,00%		1,00%	
A.4	INCRA	0,20%		0,20%	
A.5	SEBRAE	0,60%		0,60%	
A.6	Salario-Educação	2,50%		2,50%	
A.7	Seguro contra Acidentes	3,00%		3,00%	
A.8	FGTS	8,00%		8,00%	
A.9	SECONCI	0,00%		0,00%	
<b>B.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS com incidencias de A</b>		<b>48,97%</b>		<b>19,08%</b>
B.1	Repouso Semanal e feriados	18,14%		0,00%	
	Feridos	4,16%		0,00%	
B.2	Auxilio-enfermidade	0,93%		0,69%	
B.4	13o. Salario	11,10%		8,33%	
B.3	Licença-paternidade	0,07%		0,06%	
B.5	Faltas justificadas/greves/	0,74%		0,56%	
B.5	Dias de chuva	2,83%		0,00%	
B.5	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%		0,09%	
B.6	Férias Gozadas	10,86%		9,33%	
B.7	Salario Maternidade	0,03%		0,02%	
<b>C.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS sem incidencias de A</b>		<b>15,26%</b>		<b>8,57%</b>
C.3	Aviso-previo indenizado	6,45%		4,00%	
C.3	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%		0,16%	
C.2	Ferias idenizadas	3,00%		1,39%	
C.1	Deposito despedida s/ justa causa =0,4	5,04%		2,50%	
C.4	Indenização adicional	0,60%		0,52%	
<b>D.</b>	<b>Taxas das reincidencias</b>		<b>6,45%</b>		<b>3,49%</b>
D.1	Reincidencia de A sobre B	5,90%		3,00%	
D.2	Reincidencia de A.2 sobre C.3	0,55%		0,49%	
			<b>87,48%</b>		<b>47,94%</b>

Joaquim de Lima Nunes Neto  
Arquiteto e Urbanista/PMT

ASSINATURAS _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  _____ JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO ARQUITETO E URBANISTA CNU BR A-75.354-5	
_____ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ BRAULIO DA COSTA END.: AVENIDA SÃO BERNARDO, 100 CEP: 68.647-000	
_____ Duplicação da Avenida Bragança em seus entre Rodovias BR-308 e BR-101 Município de Tracuateua/PA	
_____ PROJETO GEOMÉTRICO DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ENTRE RODOVIA CENTRAL E PASSIEM	
_____ ABRIL/2022      INDICADAS      TP/CA/TE/0001/2022	



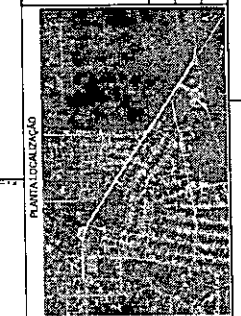
00  
 05  
 04  
 05  
 05



TÍTULO		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO VARIADO	
LOCAL		AVENIDA BRAGANÇA, S/N - ZONA URBANA - TRACATEUARA	
DESENHADOR		LEONARDO GALO	
PROJETADE		JOHANNY A. DE AZEVEDO	
DATA		FONE: (11) 8897-3400	
ESCALA		Escala: 1:1000	
AUTOR		REV. BARATA	
PROJ. Nº		XX-20-00	
PROJ. Nº		1.1750	
PROJ. Nº		XX-20-00	
PROJ. Nº		XX-20-00	

NOTA: TODOS OS ADIVÉRS E ENLARG. ÁREAS E PERMETRO D'AM CALÇADOS NO PLANO DE NIVELAMENTO.

REV.	DATA	TIPO	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	PROJ. Nº	PROJ. Nº
1	2011-11	A	EMISSÃO FINAL	1.1750	XX-20-00
2	2012-01	B	REVISÃO DAS REVISÕES	1.1750	XX-20-00



COORDENADAS UTM

M	34,370
N	9880335,0000
E	289284,0000
MZ	35,000
NZ	9880335,0000
EZ	289284,0000

LEGENDA

	ELEVACIONES
	CURVAS DE NIVEL
	DRENAGEM
	BORDO DE VIA
	MURO
	TUBAGEM
	ANULO
	POZOS

CURVAS DE NIVEL: 1:2000

DRENAGEM: 1:1000

BORDO DE VIA: 1:1000

MURO: 1:1000

TUBAGEM: 1:1000

ANULO: 1:1000

POZOS: 1:1000

RUA SÃO SEBASTIÃO

E = 288225

AVENIDA NAZARÉ

69+11,020

AVENIDA BRAGANÇA

PROJETO GEOMETRICO  
ESCALA 1:1.000

E = 288400

RUA JOSELINO MONTEIRO

RUA EUGENIO NASCIMENTO BARRO

ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

JACQUES DE LIMA NUNES NETO  
ARQUITETO E URBANISTA  
CALU BR 47E.35-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Carimbo e rubrica

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ BRAULIO DA COSTA

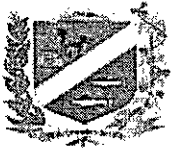
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
END.: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO - SN - CENTRO/TRACUATEUA,  
CEP 68.947-000

DUPликаÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM CRUIZ  
ENTRE RODOVIA BR 308 E RUA DO SEBASTIÃO, TRACUATEUA  
MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, PA

PROJETO GEOMETRICO  
DUPликаÇÃO: LANTERNO CENTRAL E PAREDE

ABRIL/2022 INDICADAS 01 05





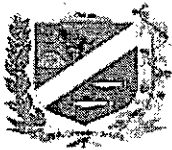
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ**

End: AVENIDA BRAGANÇA, SN – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BR 308 E  
RUA SÃO SEBASTIÃO, MEIO URBANO DE TRACUATEUA/PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## 1 – DO OBJETO

**Termo de Referência** que tem como objetivo a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de **Duplicação da Avenida Bragança, em Tracuateua/PA.**

## 2 – JUSTIFICATIVAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estudo elaborado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua diz respeito a 1ª fase de intervenção na Avenida Bragança (trecho compreendido entre a Br 308 (Nova Esperança), até a Rua São Sebastião (Centro), com uma extensão de aproximadamente 1.490,00 metros ou 1,49 Km.

Apresentamos essa intervenção duplicação no logradouro urbano e tem como principal objetivo promover maior mobilidade urbana para a cidade, além de impactar decisivamente no contexto da segurança dos pedestres, uma vez que nesta fase está revista a implementação e criação de ciclo faixas, paradas padronizadas de ônibus, além de sinalização vertical e horizontal, de acordo com as normas vigentes de trânsito.

### 2.1 – Fases previstas para intervenção urbanística na Rodovia Bragança:

- ✓ **Fase nº 1** – Duplicação da Avenida Bragança, contemplando a criação de nova pista de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), construção de canteiro central, rede superficial de drenagem urbana e definição de ciclo faixa e calçamento de ambos os lados da Avenida.
- ✓ **Fase Nº 2** – Construção do Pórtico e da Rotatória para a entrada da cidade.
- ✓ **Fase Nº 3** – Implementação de iluminação pública no canteiro central da Avenida Bragança e construção de paradas padronizadas para ônibus intermunicipal e locais.

A duplicação da Avenida Bragança, permite melhorar as condições de circulação, quer quanto aos níveis de serviço da via, quer quanto aos aspectos relacionados com a segurança. De fato, ao instalar-se um separador central, resultam anuladas as situações de choque frontal.

## 3 – CARACTERÍSTICAS DA OBRA PROJETADA

3.1 - A fase da obra projetada, com a extensão de cerca de 1.490,00m (estacas projetadas), corresponde à duplicação da via e tratamento da faixa de rodagem, entre o trecho previamente



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

informado. Para a elaboração deste projeto teve-se em consideração o aproveitamento total da plataforma existente, bem como a plataforma a duplicar. Já no trecho final da duplicação identificamos imóveis em faixa de domínio da avenida, se fazendo necessário a realização de demolição e/ou recuos de edificações, uma vez que se mostram construídas em área de domínio público.

O tipo de pavimento a ser implementado será o CBUQ.

**3.2 - Sinalização Vertical e Horizontal:** Previsão de elementos de segurança neste ponto previmos a sinalização horizontal e vertical. As placas verticais deverão ser reflectorizadas e fornecidas completas. A sinalização horizontal será efetuada com tinta termoplástica branca de aplicação a quente.

**3.3 – Ciclo Faixa:** Neste ponto existe a previsão de ciclofaixa em ambas as laterais da avenida, devidamente sinalizada e pintadas.

**3.4 – Linha d'água e meio fio:** Nesta fase será construída linha d'água e meio fio ao longo de toda a avenida.

**3.5 – Calçada para pedestre:** Passeio público para pedestre também está revisto, em ambas as pistas da avenida.

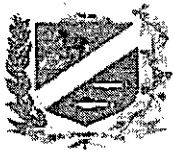
**3.6 – Canteiro Central:** Construção de canteiro central para divisão da via, humanizado, onde previmos áreas de contemplação com grama, piso cimentado e colocação de bancos em concreto armado.

Estas premissas permitem enquadrar a obra no orçamento disponível, elaborado com base em emendas parlamentares e recursos próprios municipais.

#### 4 – SITUAÇÃO ATUAL

##### 4.1 – Registro fotográfico da situação

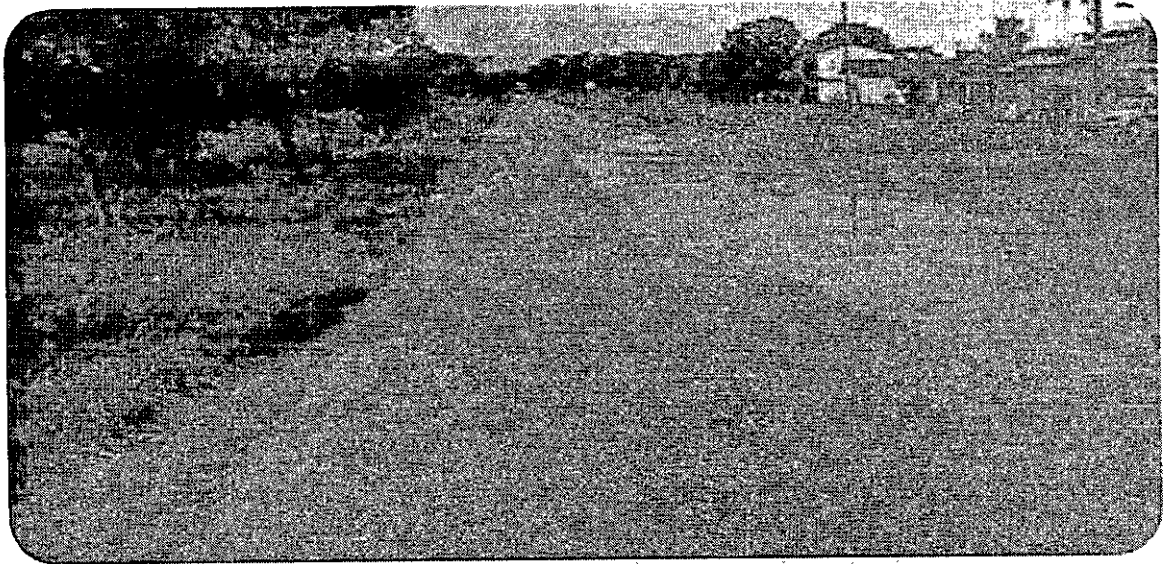
Através de levantamento e inspeção técnica na via, a equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Tracuateua, pôde constatar as condições atuais da avenida, objetivando a elaboração do respectivo plano de intervenção para o local.



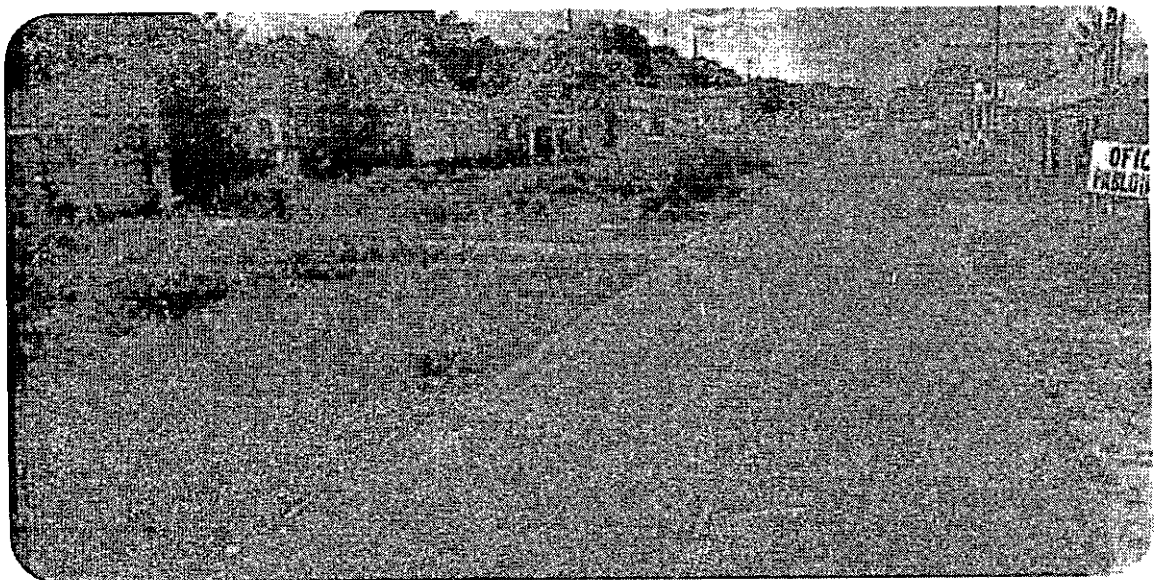
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/PMT



Reg. fotográfico da situação-Engenharia e Fiscalização/SEMINT



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

4.2-A contratação para estes serviços encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **5 – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

5.1- Composta pelos descrição dos serviços, bem como os quantitativos previstos em planilha para a Duplicação da Avenida Bragança, no município de Tracuateua.

## **6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 - Os serviços deverão ser executados com total segurança e qualidade devidamente testados, conformes solicitações feitas pelo setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

6.2 - A execução dos serviços só poderá começar após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro ou arquiteto da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

6.3 - A execução da obra deverá atender as especificações das NR 18, 22, 24 e 26 (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

6.4 - Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

6.5 - Ferramentas cortantes e pontiagudas não poderão estar soltas pelo chão e suas superfícies cortantes e pontiagudas deverão estar protegidas.

6.6 - todos os funcionários da contratada deverão estar com suas Carteiras de Trabalho (CTPS) devidamente assinadas e com os recolhimentos do INSS em dia.

6.7 - A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma.

6.8 - Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

6.9 - Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



6.10 - Qualquer alteração na execução dos serviços só será realizada com autorização da fiscalização da SEMINT – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

6.11 - Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua - SEMINT.

6.12 - A contratada deverá apresentar boletim de medição dos serviços executados mensal e/ou a cada 30 dias (trinta), conforme descrito no item nº 10 (critério de medição) à fiscalização para análise e parecer deferindo ou indeferindo o referido boletim.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

7.2 - Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

7.3 - Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

7.4 - Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

7.5 - Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

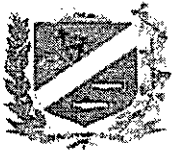
7.6 - Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.7 - Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores bem como dos transeuntes estiver correndo perigo em decorrência das atividades.

7.8 - Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

## **8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA**

Deverá se verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 2.285.029,75 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, recursos oriundos do tesouro municipal, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## 9 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico em Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, *Arquiteto e Urbanista Joaquim de Lima Nunes Neto, CAU/PA – A-75.354-8*, no valor de R\$ 2.285.029,75 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência os BANCOS DE DADOS informados na planilha orçamentária.

Sobre os custos foram aplicados 29,77 % de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 87,48% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra.

### 9.1 – Estimativa de Custos

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha orçamentária.

### FONTE DOS RECURSOS PROGRAMADOS

ITEM	DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA		%
	Fontes de Recursos	Recursos - R\$	
1	Prefeitura Municipal	R\$ 2.285.029,75	100,00%
Total - R\$		R\$ 2.285.029,75	100,00%

Recursos do Tesouro Municipal

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 120 (cento e vinte) dias.

## **11- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma físico financeiro, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

## **12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

12.1 - A medição será composta de Capa, Boletim de Medição e Memória de Cálculo.

12.2 - A Memória de Cálculo deverá conter:

12.2.1 - Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento.

13.2.2 - Serão realizadas medições periódicas a cada 30 (trinta) dias até o fim do contrato. As medições serão encerradas no dia 20 (vinte) de cada mês e será entregue até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês.

13.2.4-A Memória de Cálculo e o Boletim de Medição deverão estar devidamente assinados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **14 – FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 - Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente do término do serviço com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

14.2- Os serviços serão fiscalizados e delegados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Embrapa, CEP: 68.647-000 Tracuateua/PA, aos cuidados do gestor da secretaria acima aludida.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A contratada receberá a programação dos serviços por meio de “Requerimento”, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para este fim.

15.2- Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e elucidações de dúvidas.





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



#### 16 – ANEXOS

Peças gráficas, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Encargos Sociais e Registro de Responsabilidade Técnica sobre o Projeto, que constam em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico e/ou Termo de Referência.

Tracuateua, 20 de maio de 2022.

---

**JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**

Arquiteto e Urbanista / CAU BR A.75.354-8

Prefeitura Municipal de Tracuateua /PMT



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



## **17 – ANEXOS**

17.1 - Memorial descritivo e especificações técnicas

17.2 – Planilha orçamentária

17.3 – Cronograma físico – financeiro

17.1 – Peças gráficas (projeto)

17.5 – Composição do BDI – Bônus de Despesas Indiretas

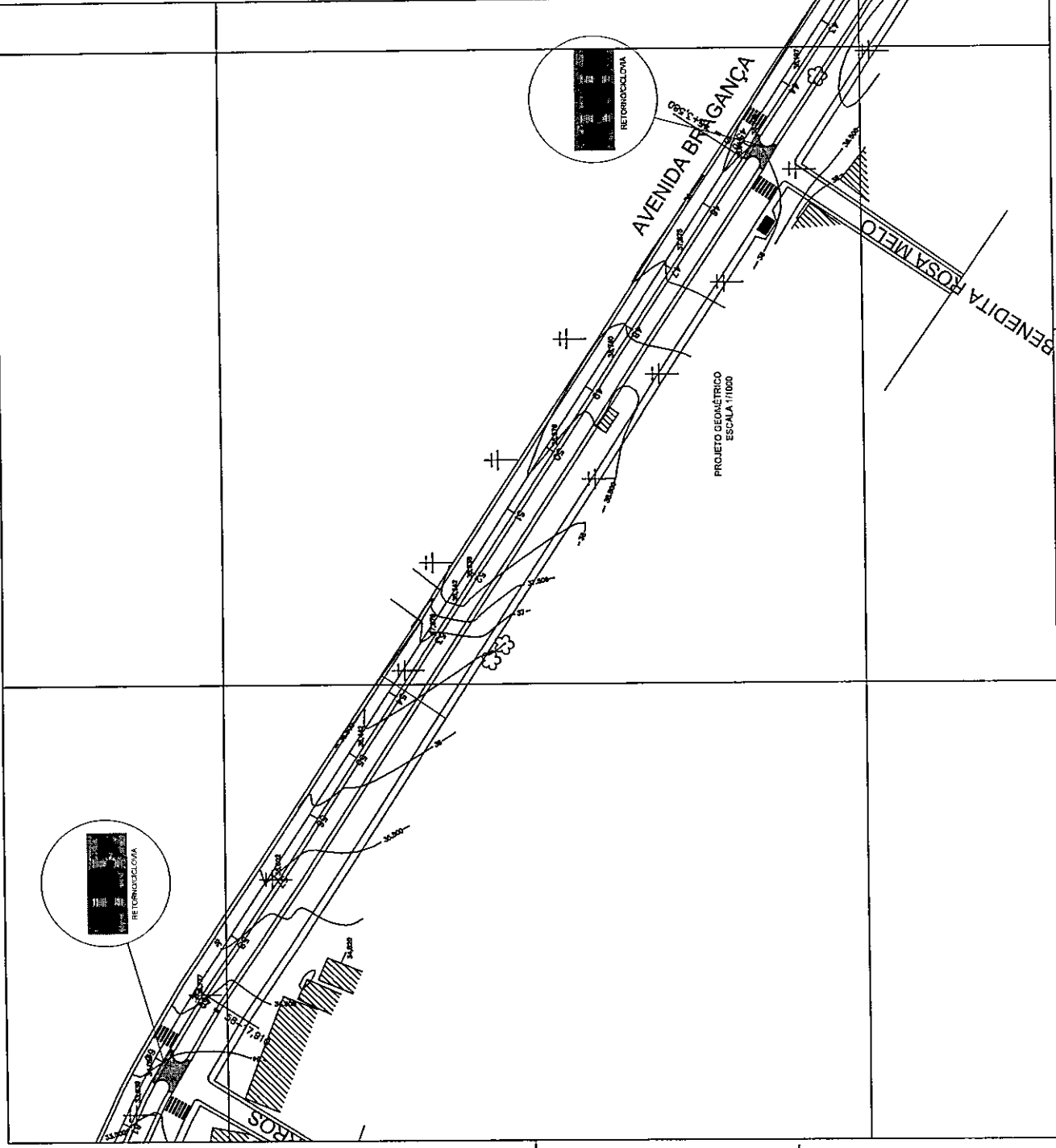
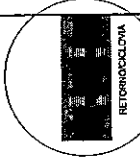
17.6 – Encargos Sociais

17.7 – Composição de Serviços

17.8 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou REGISTRO DE Responsabilidade Técnica (RRT).

Tracuateua, 20 de maio de 2022.

**Joaquim de Lima Nunes Neto**  
Arquiteto e Urbanista/SEMINT/PMT  
CAU A 75.354-8



ASSINATURAS

PREFEITO: \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

ARQUITETO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 JACILMA DE LIMA NUNES NETO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU BR N° 75.354-5

REGISTRO DE PROJETO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

DATA	DESCRIÇÃO	FEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
 ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ BRÁULIO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 END.: AVENIDA SÃO REBASIANO, SN - CENTRO/TRACUATEUA/PA  
 CEP 88.647-000

DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM CILIO  
 ENTRE RODOVIA BR 388 E RUA SÃO REBASIANO - TRACUATEUA  
 MUNICÍPIO DE TRACUATEUA/PA.

PROJETO GEOMÉTRICO  
 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA  
 DUPLICAÇÃO CANTAREIRO SENTINAL E FAZENDO

INDICADAS


02 | 05



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS**  
**DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANCA EM PAVIMENTAÇÃO**  
**ASFÁLTICA TIPO CBUQ**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

### **APRESENTAÇÃO**

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ**, localizada no perímetro entre a BR 308 e a Travessa SÃO SEBASTIÃO – Meio urbano de Tracuateua (PA).

A Duplicação da via estará contemplando vários serviços de engenharia, todos em consonância com o as especificações técnicas, memorial descritivo, com o projeto gráfico e na planilha orçamentária.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nele referidos e todos os materiais e equipamentos, bem como a mão de obra, salvo o disposto em contrário nesta especificação, serão fornecidos pela empresa contratada.

#### **Interpretação:**

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, e os desenhos fornecidos, prevalecerão as especificações. Em caso de surgirem dúvidas, caberá à Equipe de engenharia da Prefeitura de Tracuateua, esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, mas que efetivamente e tecnicamente se fazem necessárias para a perfeita execução do serviço proposto deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

#### **Similaridade:**

Entende-se por similaridade o material que possui a mesma condição de desempenho, funcionalidade e qualidade com relação ao especificado, apresentando obrigatoriamente características de produção, composição, durabilidade, operacionalidade e a apresentação idênticas do originalmente especificado.

#### **Considerações finais:**

A execução dos serviços contratados deve obedecer:

Às normas brasileiras regulamentadas pela ABNT.

Regulamentos, especificações e recomendações das concessionárias de água, luz, e comunicação e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento de água.

São partes integrantes da documentação correspondente à obra:

- Especificação Técnica e Memorial Descritivo dos serviços a serem executados;
- Planilha de quantitativos e seus anexos;
- Projetos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela Equipe Técnica da Prefeitura e referidos nesta especificação técnica.

Quaisquer detalhes de especificação ou desenho, porventura omissos e que necessitam ser elucidados antes da licitação das obras, deverão ser encaminhados em data anterior à data da apresentação da proposta, de forma a atender a prazos prescritos na Lei nº 8666 e seus anexos.

Cabe à empresa contratada, elaborar de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados pela Equipe da Prefeitura de Tracuateua.

Durante a execução da obra, poderá a empresa contratada apresentar projetos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela contratada e pela contratante do serviço. Tais projetos referem-se a detalhes (especificação e/ou desenhos) que estejam omissos nos projetos fornecidos e que sejam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços contratados. Ressalta-se que o desenvolvimento dos projetos referenciados anteriormente não terá custos adicionais à contratante, devendo este ser previsto na composição unitária dos serviços.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

### LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

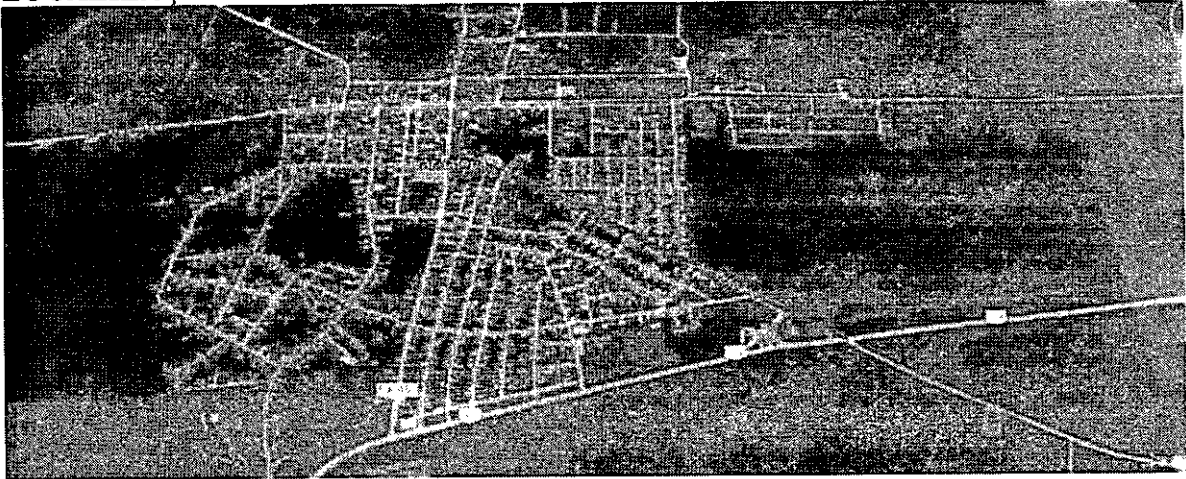


Imagem 01 – Localização da Avenida Bragança em Tracuateua.

A obra projetada contempla a pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado Quente, com extensão aproximada de 1.300 metros de pavimentação asfáltica, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego. O projeto contemplará a drenagem superficial e sinalização viária conforme as normas do CONTRAN.

A Duplicação da avenida projetada possuirá largura de 7,60m, em sua faixa principal, incluindo 1,20m de ciclo faixa, revestida com concreto betuminoso usinado quente na espessura de 4,0 cm de acabamento. Para proporcionar melhor fluidez e drenagem de águas pluviais, o projeto prevê a execução de meio fio e sarjeta nas laterais da via.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS.**

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no **CREA**, através de ART específico para cada caso.

É obrigatório a execução dos ensaios de controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação do laudo técnico de controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências do dnit, pela empresa contratada.

## **EXECUÇÃO E CONTROLE.**

### **Responsabilidade Técnica.**

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA.

### **Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.**

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT**, **DNIT**, **DNER**, e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

A programação dos testes de ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, de acordo com as normas e a critério da **FISCALIZAÇÃO**:

- Ensaios e testes para materiais destinados à aterros e reaterros.
- Ensaios de verificação de grau de compactação em aterros e reaterro, subleito, base e sub-base.
- Outros ensaios citados nos itens à seguir, ou em normas da **ABNT** e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**.





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos à custa da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento, os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de “Análise dos Resultados”, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos de verão constar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## **PROJETO BÁSICO**

Com base nos fundamentos da legislação em vigor, e em especial às leis e regulamentos que regem a Administração Pública no âmbito Federal. Este projeto básico visa fornecer, elementose subsídios para confecção de propostas, como também viabilizar a lavratura de contratos, convênios e outros termos em favor da *Prefeitura Municipal de Tracuateua*, em obras e serviçosde Pavimentação.

## **CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS:**

O projeto de **DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRAGANÇA** foi desenvolvido levando em consideração que a via precisa de terraplanagem, para posteriormente executar a pavimentação em CBUQ para a circulação dos veículos.

A Proposta final promove ações voltadas à inclusão social, à mobilidade urbana, à acessibilidadee à salubridade: contemplando implantação, pavimentação de vias locais, drenagem superficialque beneficiem diretamente o saneamento básico e atendimento à população.

### ***Critério Relevância Técnica e Qualificação técnica.***

A empresa contratada deverá comprovar que possui capacidade técnica para execução dos serviços contratados.

- ✓ A comprovação dessa qualificação deve ser feita através de Acervo Técnico com Atestado de Conclusão Total emitido pelo conselho de classe de engenharia (CREA) e ou Conselho de Classe de Arquitetura e Urbanismo (CAU), atestando que a **empresa e o profissional** executaram os serviços com quantidade maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) dos serviços considerados de maior relevância da obra.
  
- ✓ Com relação as **Certidão(s) de Acervo(s) Técnicos - CAT**, estas deverão ser com datas anteriores a publicação do edital, inclusive deverá ser apresentada CAT de serviços executados de **ensaio de Controle Tecnológico de CBUQ**, podendo ser em qualquer quantidade apresentada.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000. Tracuateua-PA.

São considerados serviços de maior relevância os itens a seguir.

Item	Descrição	Unid	Exigível
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETOASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M³	245,70
2	GUÍA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	M	1.388,92
3	EXEUÇÃO DE PASSEIO – E=6CM – 20 MPa	M³	180,88

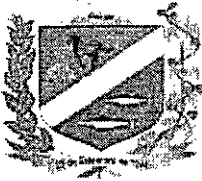
Tabela 1

*Notas técnicas:*

1 - Para efeito de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais vinculados, somente serão aceito CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO DE CONCLUSÃO, desde que o(s) mesmo(s) tenham sido expedido(s) pelo(s) conselho(s) de classe em data anterior a publicação do edital.

2 - Os quantitativos relacionados aos critérios de maior relevância, estão discriminados na tabela 1, que corresponde a 50% dos serviços previstos na planilha orçamentária.

Joaquim de Lima Nunes Neto  
CAU A-75.354-8  
ARQUITETO E URBANISTA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**OBJETIVO:** Estabelecer as especificações técnicas necessárias à completa execução dos serviços relacionadas abaixo:

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **PLACA DA OBRA**

Deverá ser afixada em local preferencialmente de início do trecho a ser trabalhado, em posição que não interrompa ou dificulte o trânsito de operários e equipamentos na área onde esteja sendo executada determinada etapa de serviço.

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço e conterá os principais dados da obra (Valor Total, Comunidade, Cidade, Objeto, Agentes Participantes, prazo para execução, etc.), e a placa deverá ter a sua aresta inferior posicionada em altura não inferior a 2,20 m do solo.

Serão (duas) placas e deverão ser distribuídas pela área de intervenção em locais estratégicos para que possibilite a visibilidade e transparência junto à população.

##### **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

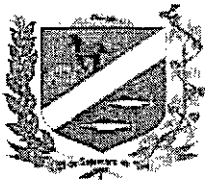
A empresa contratada deverá realizar a mobilização inicial de máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, ao final, após a conclusão dos serviços contratado deverá realizar a desmobilização dos mesmos.

##### **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

###### **CORTE E REMOÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL**

O corte do terreno não natural deve ocorrer ao longo do eixo da via no interior dos limites das seções do projeto, que definem a plataforma de Projeto.

O corte do terreno deverá ser executado através Moto niveladora até alcançar altura de 30cm para remoção do material saturado. A Carga, descarga e transporte dos materiais para bota-fora terá como DMT até 8 km.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



## **ESCAVAÇÃO VERTICAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE**

São segmentos cuja implantação requer escavação do terreno não natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem a plataforma de Projeto. No método executivo, as operações de corte compreendem: \* Escavação dos materiais constituintes do terreno natural com a utilização de Escavadeira Hidráulica; \* Carga, descarga e transporte dos materiais para regularização e terraplanagem para DMT até 8 km. Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra. A definição da área retirada deste tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATANTE. Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

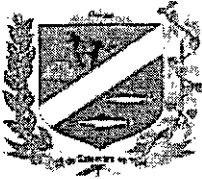
## **TERRAPLENAGEM (SUBSTITUIÇÃO DE SOLO)**

### **LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA**

Se faz necessária a utilização de equipamentos mecanizados, para que se possa efetuar a limpeza da área destinada a obra. Esta será limpa mecanicamente com equipamentos adequado para roçada e retirada de toda vegetação como arbustos e árvores de pequeno porte, deslocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte do material removido.

### **REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA**

Esta especificação aplica-se à regularização da BASE e SUB-BASE, cada camada deverá conter 20cm altura, da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanquedistribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

### **COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% DO PROCTOR NORMAL**

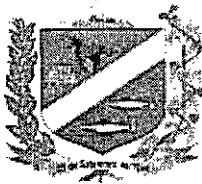
São atividades cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N. A compactação dos materiais de empréstimo deve ser em camadas de 20 cm para SUB-BASE e 20 cm para BASE, e ao final o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto. A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Na compactação dos aterros poderão ser empregados rolos lisos, pé-de-carneiro vibratório, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc. Será realizado ensaio de grau.

### **PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO**

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-9686/93, NBR-12950/93 E EB-1686/93

Pode ser empregado asfalto diluído tipo CM-30, CM-70 ou CM-250. A escolha do material deverá ser feita em função da textura do material da base. A taxa de aplicação será aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, devendo variar de 0,80 a 1,60 l/m<sup>2</sup>.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes, a seguir aplica-se o material betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

### **PINTURA DE LIGAÇÃO**

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-1251/93. Podem ser empregados os seguintes materiais: com rr - 2c e os materiais betuminosos: CAP-150 ou CAP-200. A taxa de aplicação deve-se situar em torno de 0,50 l/m<sup>2</sup>.

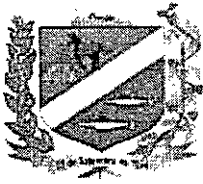
Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes; a seguir aplica-se o material betuminoso. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

### **TRANSPORTE DA MASSA DE ASFALTO**

A contratada será responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte.

O transporte será feito em caminhão basculante. Os caminhões basculantes são usados para transporte da mistura devem ser providos de lonas. O DMT para o transporte da Massa foi de 105,7 KM, permitindo com que um número maior de fábricas de CBUQ possam participar do certame.

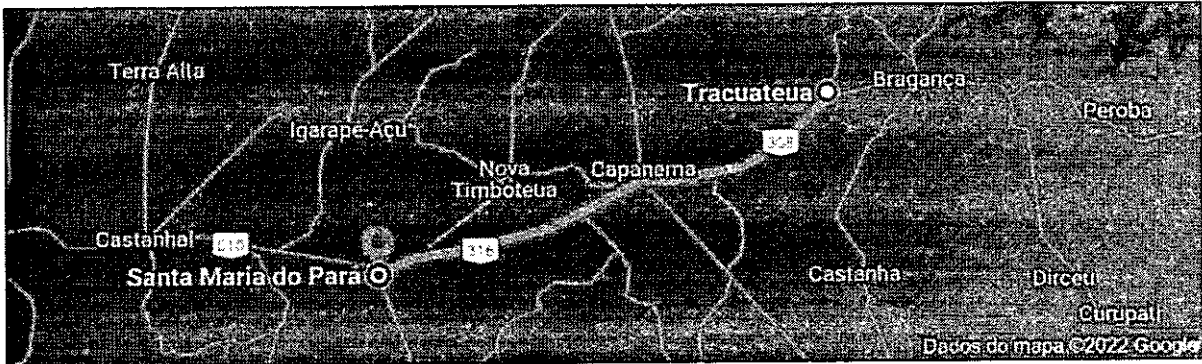
O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



USINA LOCALIZAÇÃO Rod BR 316, - Ramal do 18 - Santa Maria do Pará, PA - CEP: 68738-000

**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO  
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM  
ESPESSURA DE 4,0 CM**

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 4,00cm, aplicada.

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas.

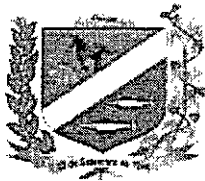
As usinas para estas misturas betuminosas podem ser descontínuas (de peso) ou usinas contínuas (de volume). Deverão ter unidade classificadora de agregado, misturadores capazes de produzir mistura uniforme, termômetro na linha de alimentação de asfalto, termômetro para registrar a temperatura dos agregados. Os depósitos de material betuminoso são providos de dispositivos para aquecer o material (serpentina elétrica) e não devem ter contato com chamas.

Os depósitos para agregado são divididos em compartimentos (silos).

As acabadoras são usadas para espalhar e conformar a mistura nos alinhamentos, nas cotas de projeto e abaulamentos requeridos.

Os equipamentos para compressão normalmente usados são os rolos metálicos lisos, tipo tandem ou rolos metálicos liso vibratório com carga de 8 a 12 ton e rolos pneumáticos auto-





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

propulsores que permitam a calibragem dos pneus de 35 a 120 lib/pol2, com peso variando de 5a 35 ton.

A execução constará da descarga manual de C.B.U.Q. sobre as áreas as quais já receberam a pintura de ligação e posteriormente compactado com rolo ou placa vibratório, conforme o local, com espessura final após compactada de 3,0 cm.

A descarga far-se-á diretamente na pista.

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- Material asfáltico será empregado CAP 50/70.
- Agregados provenientes de britagem.

Será executado o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias.

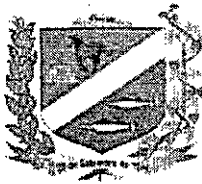
Serão efetuadas, no mínimo, duas medidas de temperatura por carga, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- Da mistura betuminosa na saída no misturador na usina;
- Da mistura, no momento do espalhamento.

Os serviços de Revestimento em C.B.U.Q. serão medidos em m<sup>3</sup> aplicadas na pista.

#### **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS MEIO FIO E SARJETA**

Após os serviços de preparo do leito, serão confeccionados os cordões de meio fio conjugados com sarjetas, moldados in loco em concreto, com resistência mecânica mínima de 15Mpa, nas dimensões indicadas em projeto. Os topos das guias deverão ficar nivelados com a superfície de revestimento final com formato retangular. O tento do meio fio deverá receber pintura a base de CAL (Caição).



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



## URBANIZAÇÃO DE VIAS

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM O BRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA 6 CM.

### Características:

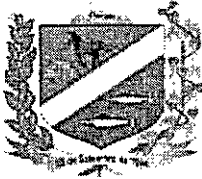
Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF\_07/2016. Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma) Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

## PLANTIO DE GRAMAS TIPO BATATAIS

A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter-se uma superfície nivelada em obediência às indicações do projeto. Após o preparo da superfície, procede-se ao plantio da grama pelo sistema de placas. As placas serão removidas de gramados já formados e estarão isentas de contaminação por ervas daninhas. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. À medida que se verifique o brotamento da grama, serão extirpadas as ervas daninhas não detectadas na inspeção preliminar. Esta operação precederá ao período de floração dessas ervas, após o que haverá o perigo de contaminação generalizada do gramado.

## PLANTIO DE ÁRVORES

As covas para plantio de ÁRVORES (IPÊ) deverão ter as dimensões de 80 x 80 centímetros, e 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico.

As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios: deverão apresentar uniformidade e boa qualidade fitossanitária, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional. Também é recomendado que possuam torrões proporcionais ao seu porte e estejam bem enraizadas.

#### PLANTIO DE ARBUSTOS

Uma sebe leva em média cerca de 3 a 5 anos para atingir a altura, a largura, o formato, a resistência e a densidade necessárias para desempenhar sua função. Da mesma forma, a uniformidade das plantas é de extrema importância em uma cerca viva, pois uma única planta com falhas pode acabar com o objetivo e o visual da cerca. Atente ao espaçamento entre as mudas, que varia de espécie para espécie e deve sempre ser respeitado. Não reduza o espaçamento entre as mudas, com o intuito de acelerar a formação da cerca.

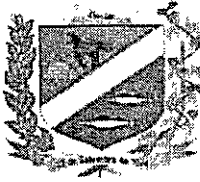
#### BANCO EM CONCRETO

Os bancos em concreto armado, obedecerão ao detalhe projetual e especificações. Serão em concreto armado aparente, sem revestimento. Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral. Deverá ser apresentado um protótipo do banco para análise e aprovação da fiscalização da Prefeitura de Tracuateua.

#### PISO TÁTIL

A contratada deverá fornecer e assentar, conforme projeto detalhado de arquitetura, piso tátil direcional e piso tátil de alerta, conforme quantidades e configuração apresentada em projeto.

#### SINALIZAÇÃO VIÁRIA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

## SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT. Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA DEVE ATENDER TAMBÉM, AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

<b>Requisitos – Tinta Acrílica</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa específica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935:

<b>Requisitos – Resina livre</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

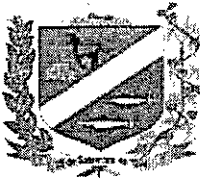
O tamanho das legendas de sinalização horizontal, devem seguir os requisitos apresentados no Manual de sinalização COTRAN/DENATRAN – volume IV – Sinalização Horizontal.

## SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto foi elaborado com o emprego de sinais de regulamentação, advertência, indicativa.

### PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas com chapa metálica preta laminada a frio, recozimento azul, dureza T-45 universais com laminador de enervamento SMG bitola 16, preparadas



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES  
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

convenientemente para a pintura com duas demãos de um "primer anticorrosivo" que resulta em uma película seca de 30 micros de espessura por demão e de aspecto semi-fosco. Deve ser pigmentado com óxido de ferro, cromato de zinco e alumínio, e ter como veículo resina do tipo alquídico e teor de sólidos em volume de 44-45%. A face que deve receber a cor de fundo deverá receber duas demãos de tinta sintética semi-brilhante em espessura seca de 25 microns por demão. A aplicação deverá ser feita a pistola convencional ou airless.

A espessura final do revestimento deve ser de 110 microns, admitindo-se uma variação de 10% para menos ou para mais. O verso da chapa metálica deve ser pintado de preto tendo o produto as mesmas características citadas anteriormente.

Os requisitos para confecção das placas de sinalização vertical deverão seguir os parâmetros apresentados no Manual de sinalização COTRAN/DENATRAN – volume I, II – Sinalização Vertical.

#### **PELICULA REFLETIVA**

Todos os símbolos, letras e tarjas, devem ser executados em película refletiva com esferas inclusas (GT), tipo "Scotchlite" Flat Top, tendo valores mínimos de brilho, expressos em candelas/lux.m2. As cores serão as especificadas nas Instruções para Sinalização.

#### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

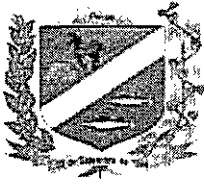
A empresa contratada deverá disponibilizar no local dos serviços a presença diariamente da seguinte equipe técnica.

1 – Engenheiro Civil

2 – Encarregado

#### **APRESENTAÇÃO OU PRODUTO FINAL**

IMAGENS ILUSTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES

CNPJ: 01.612.999/0001-92

Av Mário Nogueira de Sousa, SNº - Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

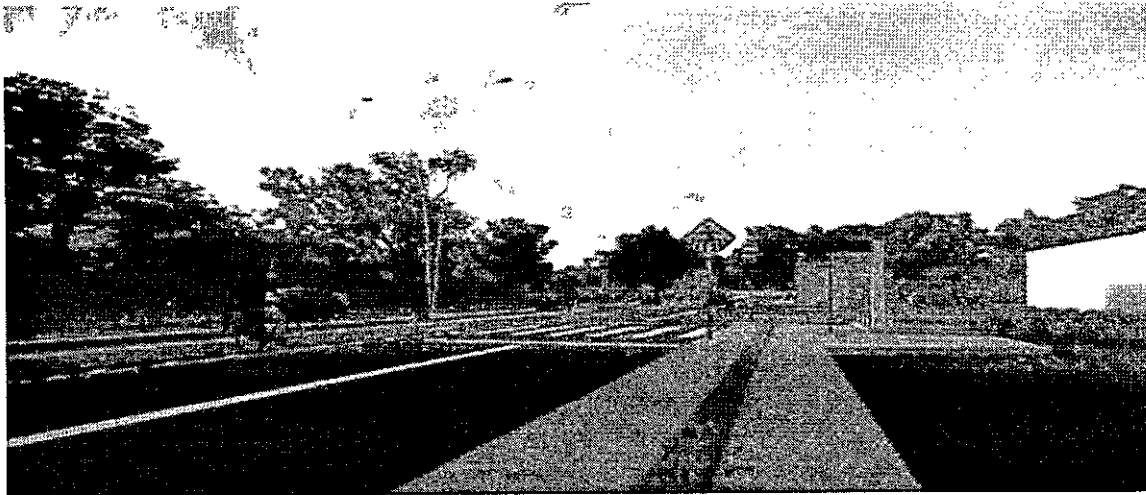


Imagem em perspectiva da duplicação.

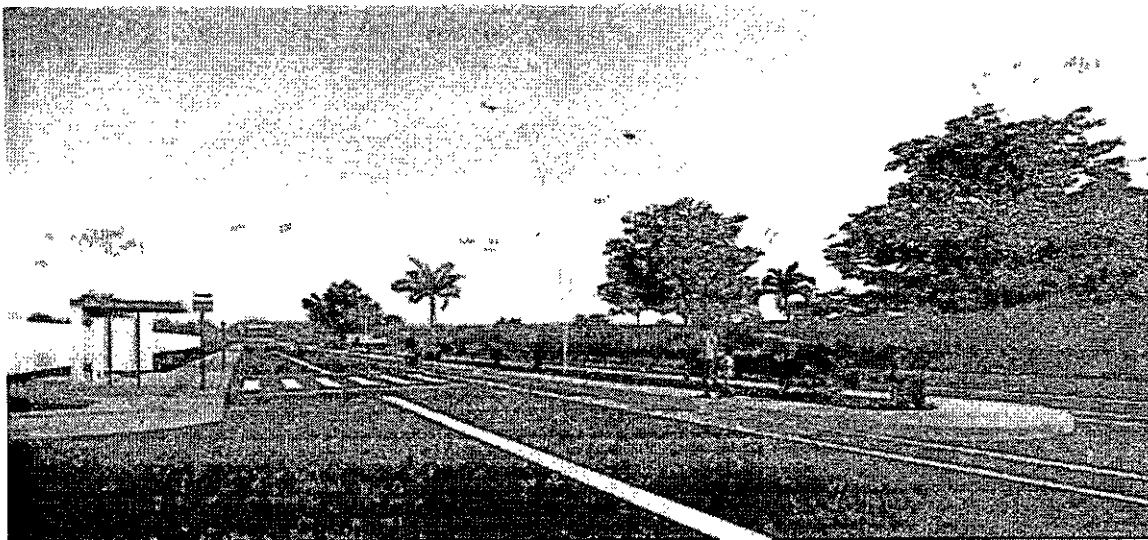


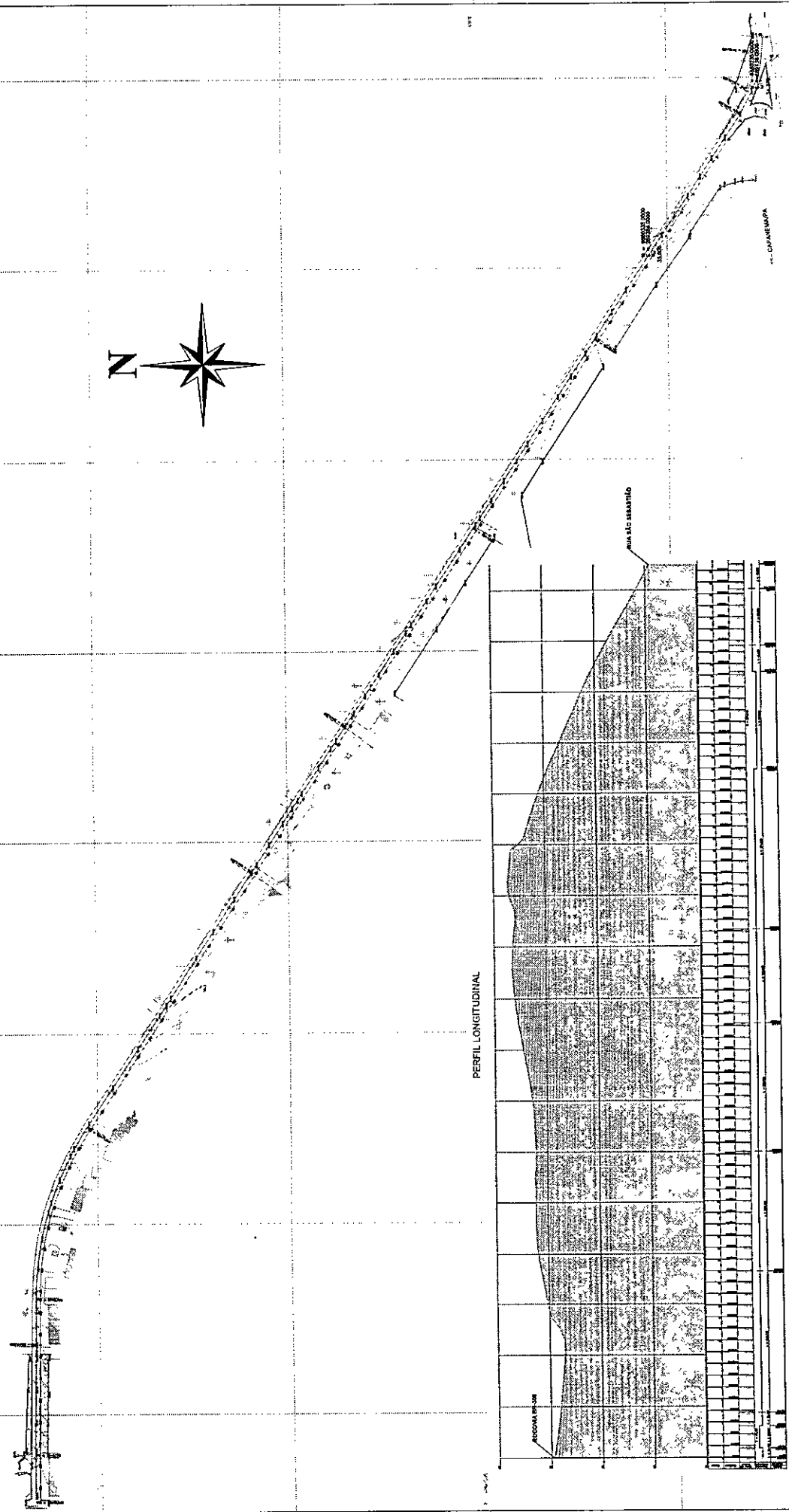
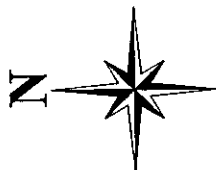
Imagem em perspectiva da duplicação.

Tracuateua (PA), 20 de maio de 2022.

---

**JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO**

Arquiteto e Urbanista / CAU BR A.75.354-8



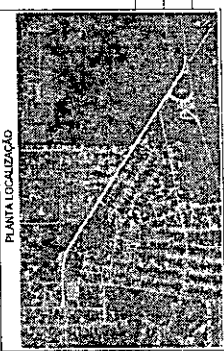
PERFIL LONGITUDINAL

TÍTULO		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO VIÁRIO	
LOCAL		AVENIDA BRAGANÇA, S/N - ZONA URBANA - TRACUATELAPA	
DESENHO/PROJETO		JOSÉ A. DE OLIVEIRA	
REV. DATA		REV. DATA	
AUTOR		NET BARATA	
EMPRESA		ADMINISTRADORA 338@gmail.com	
Escala		1:100	
Data		11/15	

NOTA  
TODOS OS ADIMTRES E DISTÂNCIAS, MEDIDAS E METROS FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM.

REV	DATA	TIPO	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
1	20.10.21	A	EMISSÃO FINAL

TIPO DE EMISSÃO



PLANTA LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS UTM	
M1	M2
34,370	35,000
N = 9880315,0000	N = 9880315,0000
E = 289138,0000	E = 289138,0000

LEGENDA

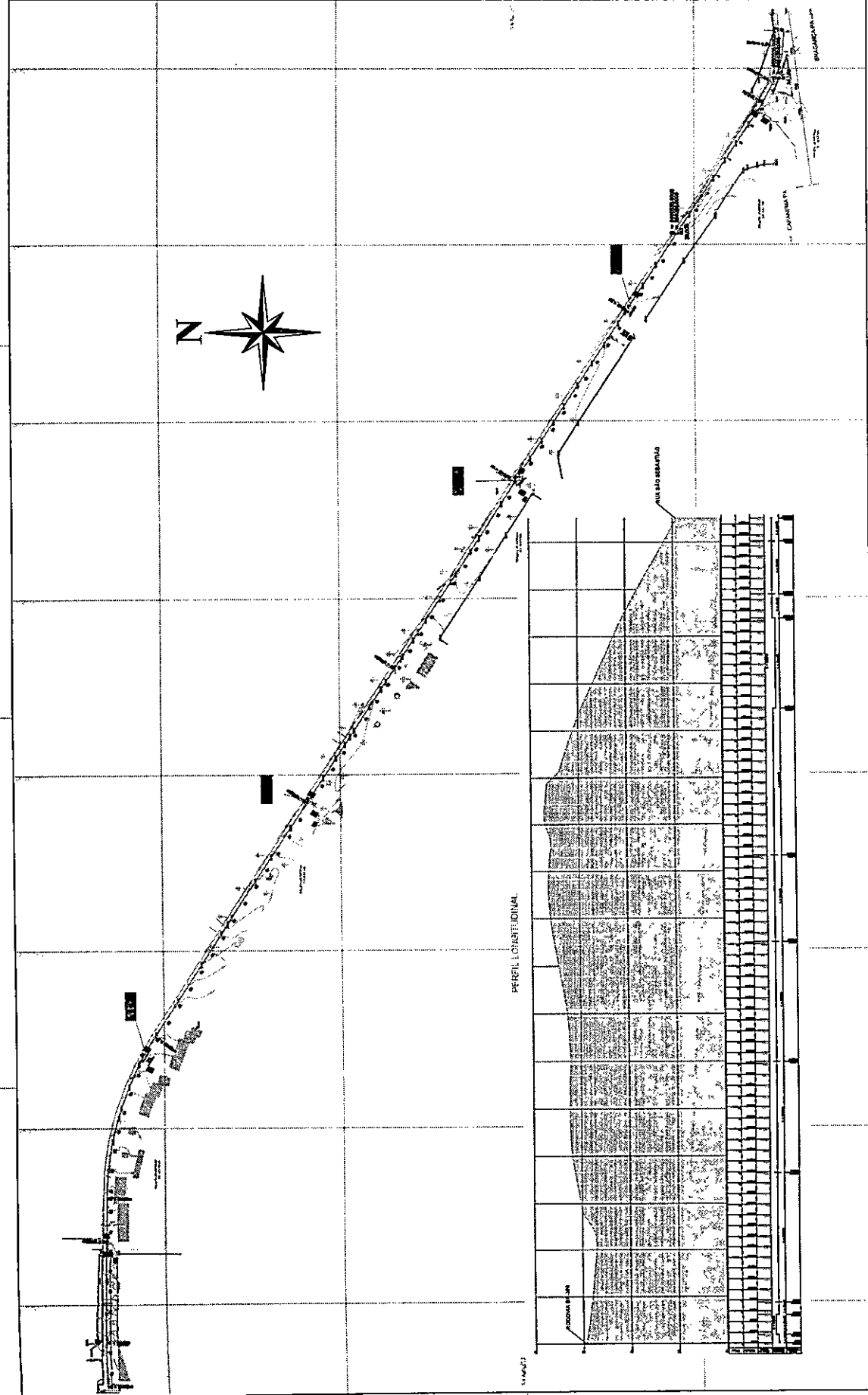
	EMISSÃO
	CERCA
	BARRILHO DE C/4
	MORTO
	JARDIM
	TRACADO
	JARDIM
	POZETE

CURVAS DE RUMO

18,220	34,370
M1	M2
9880315,0000	9880315,0000
289138,0000	289138,0000







**LEGENDA**

- BARRILETES
- CERCAS
- BARRIO DE UVA
- MURTO
- MURTO
- TRILIZADO
- ANFORE
- PUNTE

**COORDENADAS UTM**

M1  
 34,370  
 N = 9860335.0000  
 E = 289435.0000

M2  
 35,000  
 N = 9860335.0000  
 E = 289284.0000

**COPIAS DE IMPRES**

1/2500  
 1/2500  
 1/2500

**PLANTA LOCALIZACION**

**NOTA**

TODOS OS ANTES E DENTRAS, LINEAS E PERIMETROS FORAM CALCULADOS  
 PELO DE PROJECÇÃO UTM

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO VÁRIO**

TÍTULO: AVENIDA BRANCA S/N - ZONA URBANA - TRACUATEUAPA  
 PROPRIETÁRIO: JONHYA DE SAZARE  
 FONE: (01) 8887-3409  
 E-MAIL: jonhyasazare@bol.com.br  
 PROJETO: REY BARATA  
 ESCALA: 1:2500  
 DATA: 05.08.07  
 LOCAL: 35.33 m